

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1896

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024

PROCESSO Nº 015/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

OBJETO: Prestação de Serviço de Fiscalização de Manutenção Predial da Sede Administrativa da Câmara Municipal de Acari, incluindo serviço de prestação de contas no SIAI-Obras do TCE/RN.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN - CNPJ Nº 08.539.439/0001-07.

CONTRATADA: G C B DANTAS ENGENHARIA E CONSULTORIA - CNPJ Nº 49.740.910/0001-08.

VIGÊNCIA: 03 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00 reais (dezesesseis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade 01 - Câmara Municipal, Função: 01 - Legislativa, Sub-Função: 031 - Ação Legislativa, Projeto Atividade: 2001 - Manutenção da Câmara Municipal, Natureza da despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

BASE LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21.

ACARI/RN, 07 de maio de 2024.

PALOMA VITÓRIA DA SILVA BARACHO
Presidente da Câmara Municipal de Acari - Contratante

GERBESON CARLOS BATISTA DANTAS
G C B DANTAS ENGENHARIA E CONSULTORIA - Contratada

Publicado por: Paloma Vitória da Silva Baracho
Código Identificador: 46638207

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

AVISO

AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO

A Câmara Municipal de Areia Branca/RN, informa que estará recebendo cotações de preço para o seguinte objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de xerox e impressão visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Areia Branca/RN, conforme descrição do Termo de Referência. Desta forma, todos os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para análise e envio da proposta conforme prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência. Para mais informações, serão esclarecidas presencialmente ou através do E-mail: camaradeareiabrancarn@gmail.com. Portanto, a Câmara disponibilizará o Termo até o dia 14 de maio de 2024, às 11h00, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021 - nova lei de Licitações e contratos.

Areia Branca/RN, 08 de maio de 2024.

TELMA ALVES DA SILVA PRAXEDES

Chefe de Licitação

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 05510101

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

AVISO

AVISO DE COTAÇÃO

A Câmara Municipal de Baía Formosa/RN, em atendimento ao § 3º do Artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de cotação de preços, visando o interesse público de obter

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1896

007/2024

propostas adicionais de eventuais interessados, sendo selecionada a proposta mais vantajosa com critério de julgamento menor preço para a Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de agenciamento de viagens por emissão de passagem aérea nacional, através de oferta de menor preço da RAV - REMUNERAÇÃO DAS AGÊNCIAS DE VIAGENS (prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo cotação, fornecimento, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais), para atender as necessidades de técnicos/agentes públicos a serviço da Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa/RN.

Dessa forma, todos os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para análise e envio da proposta e documentação de habilitação, conforme prazos e condições estabelecidas neste Aviso de Cotação de preço, como também no Termo de Referência e seus anexos. Para maiores informações serão esclarecidas presencialmente na Sede da Câmara Municipal de Baía Formosa/RN, localizado na Rua Adauto Dornelas Câmara - Centro - Baía Formosa/RN ou através do e-mail: gabinete.camarabf@gmail.com. O Termo de referência ficará disponibilizado até a data de 14/05/2024 das 08H00M às 13H00M, e a proposta deverá ser encaminhada até as 12H00M do dia 14/05/2024

Baía Formosa/RN, 07 de maio de 2024.

FRANKLIN BEZERRA DE ANDRADE FILHO

Responsável do Setor de Compras

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN

Publicado por: ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA
Código Identificador: 54306507

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA
INEXIGIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N.º

O (a) Agente de Contratação da Câmara de Vereadores do Município de Baía Formosa, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 07050009/24, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 74, Inciso III, "f", da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a Pagamento de inscrição(ões) para participação de servidor(es) da Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa/RN junto ao 76ª Conferência de Agentes Públicos Municipais, que realizar-se-á no período de 09 a 13 de maio de 2024 (09 a 13/05/2024), na cidade de João Pessoa/PB, pelo valor de R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS), em favor de INAM INSTITUTO DE ASSESSORIA AOS MUNICIPIOS LTDA - CNPJ/CPF: 05.454.462/0001-00.

Assim, nos termos da Lei nº 14.133/21, vem comunicar ao Excelentíssimo(a) Senhor(a) ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA, Presidente da Câmara, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Baía Formosa - RN, 07 de maio de 2024.

GENICLÉCIA FERREIRA SALES DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por: ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA
Código Identificador: 47356665

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA
INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO 07050009-24 - INEXIGIBILIDADE N.º 007/2024

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Vereadores do Município de Baía Formosa, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 07050009/24, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 74, Inciso III, "f", da Lei nº 14.133/21 e suas

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1896

alterações posteriores, visando a Pagamento de inscrição(ões) para participação de servidor(es) da Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa/RN junto ao 76ª Conferência de Agentes Públicos Municipais, que realizar-se-á no período de 09 a 13 de maio de 2024 (09 a 13/05/2024), na cidade de João Pessoa/PB, pelo valor de R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS), em favor de INAM INSTITUTO DE ASSESSORIA AOS MUNICIPIOS LTDA - CNPJ/CPF: 05.454.462/0001-00.

Assim, nos termos da Lei nº 14.133/21, vem comunicar ao Excelentíssimo(a) Senhor(a) ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA, Presidente da Câmara, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Baía Formosa - RN, 07 de maio de 2024.

GENICLÉCIA FERREIRA SALES DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por: ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA
Código Identificador: 13630073

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA
INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N.º 007/2024

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Vereadores do Município de Baía Formosa/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA, Presidente da Câmara, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

OBJETO.....: Pagamento de inscrição(ões) para participação de servidor(es) da Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa/RN junto ao 76ª Conferência de Agentes Públicos Municipais, que realizar-se-á no

período de 09 a 13 de maio de 2024 (09 a 13/05/2024), na cidade de João Pessoa/PB.

CONTRATADO.....: INAM INSTITUTO DE ASSESSORIA AOS MUNICIPIOS LTDA - CNPJ/CPF: 05.454.462/0001-00.

VALOR.....: R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL.....: Art. 74, Inciso III, "f", da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA, Presidente da Câmara.

Baía Formosa - RN, 07 de maio de 2024.

GENICLÉCIA FERREIRA SALES DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por: ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA
Código Identificador: 72863763

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 006/2024 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1896

providências.

Silvana Carlos da Silva
1ª Secretária

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE – RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno desta casa, de conformidade com o que estabelece a Resolução nº 005/2023.

Publicado por: EVALDO DE OLIVEIRA GOMES
Código Identificador: 51577687

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO
DISPENSA

AVISO DE DISPENSA Nº 07/2024

RESOLVE:

Câmara Municipal de Brejinho/RN

AVISO DE DISPENSA Nº 07/2024

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

À CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN, através do seu agente de contratação, torna público que realizará uma dispensa de licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE AGUA MINERAL E GAS GLP PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN. Com início de recebimento de propostas no dia 09 de Maio de 2024, e o encerramento do recebimento da proposta será no dia 14/05/2024 até as 17h, onde as propostas deverão ser encaminhadas no e-mail: brejihocamara@gmail.com, O instrumento convocatório poderá ser obtido no site do PNCP (portal nacional de compras públicas), Esclarecimentos poderão ser obtidos no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Brejinho/RN, Endereço: Praça Presidente Castelo Branco, nº 177, Centro, Brejinho/RN ou pelo e-mail: brejihocamara@gmail.com.

Agente Político: Evaldo de Oliveira Gomes Brandão

CPF: ***.691. ***-89 Cargo/Emprego/Função: Vereador Presidente

Brejinho/RN, 08 de Maio de 2024

JOSÉ EDNAILSON DO NASCIMENTO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN

Publicado por: JOSE EDNAILSON DO NASCIMENTO
Código Identificador: 12124406

Natal/RN Data 09 e 10.05.2024 - 02 diária Valor Unitário (RS) 500,00 Valor Total (R\$) 1.000,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Participar do 2º RN CIDADES, Local do evento: Centro de Convenções de Natal
Via Costeira Sen. Dinarte Medeiros Mariz, 6664-6704 - Ponta Negra, Natal/RN. Nos dias 09 e 10 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 16 de maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
AVISO

Recebimento de Propostas - Dispensa de licitação nº 012/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1896

Praça Celso Azevedo, 127 - Cep. 59.375-000 -
Telefone/WhatsApp (84) 99148-4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail:
camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

Recebimento de Propostas - Dispensa de licitação nº
012/2024

Modalidade da compra: Dispensa de Licitação

Amparo legal: ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI 14.133/21 E
SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Tipo: Recebimento de Propostas. Aviso de Contratação
Direta

Data de início de recebimento de propostas: 09/05/2024.

Data fim de recebimento de propostas: 14/05/2024 às
12h (horário de Brasília).

Objeto: Contratação de empresa especializada para
prestação dos serviços de assessoria em transparência
pública objetivando atender os critérios do radar da
transparência pública do Tribunal de Contas do Estado do
Rio Grande do Norte - TCE/RN.

Informação complementar: A Câmara Municipal de
Cruzeta/RN está recebendo propostas para o serviço
acima indicados, conforme termo de referência, no prazo
mencionado.

ATENÇÃO: É indispensável consultar o Termo de
Referência no e-mail da licitação da Câmara Municipal de
Cruzeta/RN, e-mail: licitacaocmccruzeta@gmail.com,
antes de registrar sua proposta. A FORMALIZAÇÃO DA
DEMANDA DEVE SER FEITA COM BASE NA DESCRIÇÃO E
UNIDADE DE MEDIDA DO OBJETO APRESENTADA NO
TERMO DE REFERÊNCIA.

Alertamos, por fim, que o Fornecedor ao participar da
presente Dispensa deverá estar ciente das SANÇÕES para
inadimplemento previstas na Lei 14.133/2021, arts.155,
V, c/c art. 156, sendo o primeiro dispendo que: "Art.
155. O licitante ou o contratado será responsabilizado
administrativamente pelas seguintes infrações: V - não
manter a proposta, salvo em decorrência de fato
superveniente devidamente justificado;" - Para dúvidas e
informações adicionais: licitacaocmccruzeta@gmail.com -
telefone (84) 99148-4454.

A presente Cotação é regida pela Lei nº 14.133/2021.

Cruzeta - RN, 08 de maio de 2024.

JOADI MEDEIROS DE ALMEIDA - Agente de Contratação

Publicado por: Joadi Medeiros de Almeida
Código Identificador: 18502316

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

DISPENSA

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 11/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 11/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO
PEDROZA/RN, CNPJ: 01.623.923/0001-62

CONTRATADO: 49.052.423 ERICK MANOEL DE SOUZA
RIBEIRO, inscrita no CNPJ: 49.052.423/0001-44.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de
serviços de publicidade e propaganda, compreendendo
planejamento, estudo, pesquisa, criação, produção,
distribuição de materiais publicitários à veiculação em
site tipo blog de campanhas publicitárias e institucionais,
que sejam de interesse da câmara municipal.

BASE LEGAL: art. 75, inciso II da Lei Federal nº
14.133/2021.

FONTE DE RECURSO:

ORGÃO: 01 - Poder Legislativo

FUNÇÃO: 01 - Legislativa

PROGRAMA: 0001 - Processo Legislativo

DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Jurídica

FONTE DO RECURSO: 1.500.0000 - Recurso não
Vinculados De Impostos

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1896

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá vigência por 12 (meses) meses com início na data de assinatura desse termo, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatr mil reais)

ASSINATURAS:

Francimácio Alves Batista - Presidente

Erick Manoel De Souza Ribeiro - Contratado

Fernando Pedroza/RN, em 08 de abril de 2024

Publicado por: FRANCIMÁCIO ALVES BATISTA
Código Identificador: 34044723

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

DISPENSA

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
11/2024**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, verbis:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

CONSIDERANDO que o Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023 atualizou o valor acima discriminado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), na forma do art. 182, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2024).

RESOLVE:

DISPENSAR a licitação, com fundamento no Art. 75, II, da Lei federal 14.133/2021, referente ao seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, COMPREENDENDO PLANEJAMENTO, ESTUDO, PESQUISA, CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PUBLICITÁRIOS À VEICULAÇÃO EM SITE TIPO BLOG DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS E INSTITUCIONAIS, QUE SEJAM DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL, em favor da empresa 49.052.423 ERICK MANOEL DE SOUZA RIBEIRO, inscrita no CNPJ: 49.052.423/0001-44, com o valor global de R\$ R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

FONTE DE RECURSO:

ÓRGÃO: 01 - Poder Legislativo

FUNÇÃO: 01 - Legislativa

PROGRAMA: 0001 - Processo Legislativo

DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DO RECURSO: 1.500.0000 - Recurso não Vinculados De Impostos

A CÂMARA MUNICIPAL efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO:

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do PROCESSO ADMINISTRATIVO, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para que este produza seus legais efeitos.

PUBLIQUE-SE e PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS APÓS POSICIONAMENTO DO ASSESSOR JURÍDICO DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

Fernando Pedroza/RN, 08 de abril de 2024

FRANCIMÁCIO ALVES BATISTA

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1896

Presidente da Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN

Publicado por: DOEL SOARES DA COSTA
Código Identificador: 12842135

Publicado por: FRANCIMÁCIO ALVES BATISTA
Código Identificador: 67145782

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

PORTARIA

Portaria nº 049/2024 de 07 de Maio de 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, o senhor SILVANO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal

RESOLVE

Art. 1º - Conceder diária ao senhor DOEL SOARES DA COSTA, Presidente da Câmara Municipal, com 01 (Uma) diária, ao preço unitário de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), para custear as despesas extraordinárias com alimentação, hospedagem e locomoção urbana na Cidade de Natal/RN, no dia 09 de Maio de 2024, para comparecer ao Gabinete do Deputado George Soares para tratar de assuntos administrativos pertinentes a Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipanguaçu/RN, 07 de Maio de 2024.

Silvano de Souza Lopes

Vice-Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

PORTARIA

Portaria nº 050/2024 de 07 de Maio de 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, o senhor DOEL SOARES DA COSTA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal

RESOLVE

Art. 1º - Conceder diária a Senhora MARIA LETUZIA DO NASCIMENTO, Secretária da Câmara Municipal, com 01 (Uma) diária, ao preço unitário de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), para custear as despesas extraordinárias com alimentação, hospedagem e locomoção urbana na Cidade de Natal/RN, no dia 09 de Maio de 2024, para acompanhar o Presidente da Câmara ao Gabinete do Deputado George Soares para tratar de assuntos administrativos pertinentes a Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipanguaçu/RN, 07 de Maio de 2024.

Doel Soares da Costa

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: DOEL SOARES DA COSTA

Código Identificador: 21658885

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2024

Concede Título de Cidadã Honorária de Ipueira/RN, a Sra. Lilian Klélia de Souza.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o Inciso VII, do Parágrafo 3º, Artigo 16, da Lei Estadual Nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgou o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Ipueira/RN, a Sra. LILIAN KLÉLIA DE SOUZA pelos relevantes serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ipueira/RN, em
08 de março de 2024.

BRUNO LOPES DOS SANTOS FILHO

Vereador - Autor

Publicado por: Nilmara de Assis Lima
Código Identificador: 76223382

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/2024

Concede Título de Cidadão Honorário de Ipueira/RN, ao Sr. José Mazzarope de Medeiros.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o Inciso VII, do Parágrafo 3º, Artigo 16, da Lei Estadual Nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgou o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Ipueira/RN, ao Sr. JOSÉ MAZZAROPE DE MEDEIROS, pelos relevantes serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ipueira/RN, em
01 de abril de 2024.

RICARDO ALENCAR DE MEDEIROS

Vereador - Autor

Vereador – Autor

Publicado por: Nilmara de Assis Lima
Código Identificador: 06324567

Publicado por: Nilmara de Assis Lima
Código Identificador: 78862366

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/2024

Concede Título de Cidadã Honorária de Ipueira/RN, a Sra. Maria Aparecida Morais de Araújo.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o Inciso VII, do Parágrafo 3º, Artigo 16, da Lei Estadual Nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgou o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Ipueira/RN, a Sra. MARIA APARECIDA MORAIS DE ARAÚJO, pelos relevantes serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ipueira/RN, em
04 de abril de 2024.

JOÃO ALBERTO DE MORAIS FILHO

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/2024

Concede Título de Cidadã Honorária de Ipueira/RN, a Sra. Iolanda Morais de Araújo Alves.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o Inciso VII, do Parágrafo 3º, Artigo 16, da Lei Estadual Nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgou o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Ipueira/RN, a Sra. IOLANDA MORAIS DE ARAÚJO ALVES, pelos relevantes serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ipueira/RN, em
04 de abril de 2024.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1896

JOÃO ALBERTO DE MORAIS FILHO

Vereador – Autor

Vereador – Autor

Publicado por: Nilmara de Assis Lima
Código Identificador: 52604670

Publicado por: Nilmara de Assis Lima
Código Identificador: 07055478

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2024

Concede Título de Cidadão Honorário de Ipueira/RN, ao Sr. Wirajá Nóbrega dos Santos.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o Inciso VII, do Parágrafo 3º, Artigo 16, da Lei Estadual Nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgou o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Ipueira/RN, ao Sr. WIRAJÁ NÓBREGA DOS SANTOS, pelos relevantes serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ipueira/RN, em
08 de abril de 2024.

JOSÉ RAFAEL LOPES DE MEDEIROS

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/2024

Concede Título de Cidadão Honorário de Ipueira/RN, ao Sr. Elias Pedro de Medeiros.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o Inciso VII, do Parágrafo 3º, Artigo 16, da Lei Estadual Nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgou o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Ipueira/RN, ao Sr. ELIAS PEDRO DE MEDEIROS, pelos relevantes serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ipueira/RN, em
09 de abril de 2024.

ELIAS MEDEIROS

Vereador – Autor

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1896

Publicado por: Nilmara de Assis Lima
Código Identificador: 44036752

Publicado por: Nilmara de Assis Lima
Código Identificador: 83704121

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 024/2024

Concede Título de Cidadão Honorário de Ipueira/RN, ao Sr. Allyson Cardoso de Assis.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o Inciso VII, do Parágrafo 3º, Artigo 16, da Lei Estadual Nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgou o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Ipueira/RN, ao Sr. ALLYSON CARDOSO DE ASSIS, pelos relevantes serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ipueira/RN, em
23 de abril de 2024.

RICARDO ALENCAR DE MEDEIROS

Vereador - Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 025/2024

Concede Título de Cidadão Honorário de Ipueira/RN, ao Sr. Orlicleyton de Medeiros Silvestre.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o Inciso VII, do Parágrafo 3º, Artigo 16, da Lei Estadual Nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgou o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Ipueira/RN, ao Sr. ORLICLEYTON DE MEDEIROS SILVESTRE, pelos relevantes serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ipueira/RN, em
23 de abril de 2024.

RICARDO ALENCAR DE MEDEIROS

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1896

Vereador - Autor

Vereador - Autor

Publicado por: Nilmara de Assis Lima
Código Identificador: 02151018

Publicado por: Nilmara de Assis Lima
Código Identificador: 55573667

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 026/2024

Concede Título de Cidadão Honorário de Ipueira/RN, ao Sr. Tássio Phellige Medeiros de Andrade.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o Inciso VII, do Parágrafo 3º, Artigo 16, da Lei Estadual Nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgou o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Ipueira/RN, ao Sr. TÁSSIO PHELLIPE MEDEIROS DE ANDRADE, pelos relevantes serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ipueira/RN, em
23 de abril de 2024.

VICTOR HUGO MEDEIROS PESSOA DO NASCIMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 027/2024

Concede Título de Cidadã Honorária de Ipueira/RN, a Sra. Ivete Andrade.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o Inciso VII, do Parágrafo 3º, Artigo 16, da Lei Estadual Nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgou o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Ipueira/RN, a Sra. IVETE ANDRADE, pelos relevantes serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ipueira/RN, em
23 de abril de 2024.

VICTOR HUGO MEDEIROS PESSOA DO NASCIMENTO

Vereador - Autor

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1896

Publicado por: Nilmara de Assis Lima
Código Identificador: 15114314

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES
AVISO

**AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO
DIRETA Nº 19/2024 COM BASE NO ART.
Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

A Câmara Municipal de Lajes/RN, com sede à localizada na Praça Manoel Januário Cabral, nº 54, Centro, Lajes/RN - CEP: 59535-000, inscrita no CNPJ nº.01.717.814/0001-04, por intermédio do Setor de Compras, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, que objetiva: contratação de empresa especializada para prestação do serviço de fornecimento e instalação de películas de proteção solar (insulfilm) em portas, janelas, vidros e vidraças da Câmara Municipal de Lajes/RN. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Compras ou solicitado pelo e-mail: compras.camaradelajesrn@gmail.com, até o dia 13/05/2024, assim como o envio de cotação de preços e documentos de habilitação deverão ser enviados até as 13h00min do dia 13/05/2024.

Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Lajes/RN, 08 de maio de 2024.

EDCLEI GUSTAVO DE LIMA

Responsável por compras

Publicado por: ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS
Código Identificador: 40418758

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

DECRETO

DECRETO Nº 006/2024-GP

Dispõe sobre
suplementação de recursos do orçamento vigente de
2024.

A Mesa da Câmara Municipal de Lajes/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, a Lei Orçamentária Anual nº 979/2023 no art. 9, inciso I.

Art. 1º Autorizar a readequação orçamentária do valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) constantes do Quadro de Detalhamento de Despesa desta Câmara Municipal, referente à Lei Orçamentária nº 979/2023.

Art. 2º Os recursos necessários à readequação orçamentária de que trata o artigo anterior são oriundos da anulação, de igual importância, das dotações discriminadas nos item I e II do Anexo I a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Lajes/RN, 08 de maio de 2024

ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS

Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1896

ANEXO I - Acréscimo

UO	Função Programática	Especificações	Anexo	Fonte	Natureza	Valor R\$
01.001	01.031.0001.1200	Aquisição de Veículo e/ou Equipamentos e Material Permanente	1	1500	4.4.90.52	R\$ 60.000,00
TOTAL						R\$ 60.000,00

ANEXO II - Redução

UO	Função Programática	Especificações	Anexo	Fonte	Natureza	Valor R\$
01.001	01.031.0001.2001	Serviços de Consultoria	II	1500	3.3.90.35	R\$ 40.000,00
01.001	01.031.0001.2001	Passagens e Despesa com Locomoção	II	1500	3.3.90.33	R\$ 20.000,00
TOTAL						R\$ 60.000,00

Lajes/RN, 08 de maio de 2024.

ROSEMARY DOS SANTOS COSTA
MARTINS

Presidente da Câmara Municipal de
Lajes/RN

Publicado por: ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS
Código Identificador: 76753806

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

AVISO

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 20/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Câmara Municipal de Lajes/RN, com sede à localizada na Praça Manoel Januário Cabral, nº 54, Centro, Lajes/RN - CEP: 59535-000, inscrita no CNPJ nº.01.717.814/0001-04, por intermédio do Setor de Compras, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada para confecção de painéis em MDF para montagem do plenário da Câmara, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lajes/RN. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Compras ou solicitado pelo e-mail: compras.camaradelajesrn@gmail.com, até o dia 13/05/2024, assim como o envio de cotação de preços e documentos de habilitação deverão ser enviados até as 13h00min do dia 13/05/2024.

Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Lajes/RN, 08 de maio de 2024.

EDCLEI GUSTAVO DE LIMA

Responsável por compras

Publicado por: ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS
Código Identificador: 16155052

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1896

DISPENSA

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando o disposto no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133 de 01 abril de 2021.

Artigo 75 - É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência.

Considerando a demanda formalizada, a estimativa de despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar e o parecer jurídico emitido, FICA AUTORIZADA a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMERAS DE MONITORAMENTO ELETRONICO E SERVIÇOS COM INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO CFTV, NOS PREDIOS DA CAMARA MUNICIPAL DE MACAU/RN.

FORNECEDOR: INFOTECH SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ 10.623.524/0001-92

VALOR GLOBAL: R\$ 33.886,25 (Trinta e três mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Macau

Função: 01 - Legislativa

SubFunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Desenvolvimento e Modernização do Legislativo

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Macau

Função: 01 - Legislativa

SubFunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Desenvolvimento e Modernização do Legislativo

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Macau

Função: 01 - Legislativa

SubFunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Desenvolvimento e Modernização do Legislativo

Projeto/Atividade: 1001 - Infraestrutura Administrativa

Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Considerando ainda que o valor da despesa que ora se

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1896

executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;

RESOLVE:

Fica dispensado o procedimento licitatório e autorizado à contratação, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Macau/RN, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Macau/RN, 09 de maio de 2024.

ROBSON KELLY COSTA PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: ROBSON KELLY COSTA PEREIRA
Código Identificador: 00080240

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

DISPENSA

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando o disposto no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133 de 01 abril de 2021.

Artigo 75 - É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência.”

Considerando a demanda formalizada, a estimativa de despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar e o parecer jurídico emitido, FICA AUTORIZADA a contratação direta do objeto abaixo referido, via Dispensa de Licitação.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Divisórias em Eucatex, Divisória de Gesso, Vidro Temperado e Aplicação de Película de Proteção Solar, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Macau/RN.

FORNECEDOR: BRUNO P. FERREIRA LTDA - CNPJ: 19.416.511/0001-17

VALOR GLOBAL: R\$ 29.066,50 (vinte e nove mil sessenta e seis reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Macau

Função: 01 - Legislativa

SubFunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Desenvolvimento e Modernização do Legislativo

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Macau

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1896

Função: 01 - Legislativa

SubFunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Desenvolvimento e Modernização do Legislativo

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Considerando ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;

RESOLVE:

Fica dispensado o procedimento licitatório e autorizado à contratação, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Macau/RN, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Macau/RN, 10 de maio de 2024.

ROBSON KELLY COSTA PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: ROBSON KELLY COSTA PEREIRA
Código Identificador: 03327171

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE

LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 00011/2024

PROCESSO Nº 00011/2024
DISPENSA Nº 00011/2024

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Dispensável, Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa: JORDANA DAMIÃO ALVARENGA 05568806411, CNPJ: 29.546.912/0001-45, no valor de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais). Referente ao objeto solicitado por esta Câmara para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços especializados em digitalização de processos licitatórios, administrativos, contratos, atas, pauta, projetos de leis e requerimentos e demais documentos emitidos, recebidos pela Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN nos períodos de 2023-2024, juntamente com a realização de encadernação para leis do período 2021-2024. RATIFICO a Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN, 08 de maio de 2024.

ANTONIO JUZELANDIO GALDINO FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Marcelino Vieira

Publicado por: ANTÔNIO JUZELÂNDIO GALDINO FILHO
Código Identificador: 27833106

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1896

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00011/2024. - REFERENTE A REPROGRAMAÇÃO DE SALDO A DISPENSA Nº 00011/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00011/2024

A Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.392.995/0001-95, localizada a TRAVESSA NEO PONTES - MARCELINO VIEIRA / RN, neste ato representado (a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. ANTONIO JUZELANDIO GALDINO FILHO, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Física/Jurídica JORDANA DAMIÃO ALVARENGA 05568806411, CNPJ: 29.546.912/0001-45, RUA ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA, 113 - SALA 02, CENTRO, MARCELINO VIEIRA / RN, 59970-000, inscrito(a) no CPF/CNPJ/MF sob o n.º 055.688.064-11, doravante denominado CONTRATADO(A). Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços especializados em digitalização de processos licitatórios, administrativos, contratos, atas, pauta, projetos de leis e requerimentos e demais documentos emitidos, recebidos pela Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN nos períodos de 2023-2024, juntamente com a realização de encadernação para leis do período 2021-2024. Valor total: R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais). O Presente contrato terá vigência de 08 meses a contar da data de assinatura do contrato, ou enquanto decorrer a prestação dos serviços dentro da vigência do mesmo, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante termo aditivo, observados os limites previstos na Lei nº 14.133/2021. Signatários: ANTONIO JUZELANDIO GALDINO FILHO e JORDANA DAMIÃO ALVARENGA 05568806411. Fiscal do Contrato: JÂNIO EDUARDO BATISTA.

MARCELINO VIEIRA/RN, 08 de maio de 2024.

ANTONIO JUZELANDIO GALDINO FILHO

Ordenador de Despesas

Publicado por: ANTÔNIO JUZELÂNDIO GALDINO FILHO
Código Identificador: 35212584

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 078/2024 - CMP/GP, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao(à) beneficiário(a) que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução 001/2017, de 20 de Julho/2017, com a alteração promovida pela Resolução nº 002/2023, de 30 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de diárias a vereadores e servidores, para o custeio de despesas de alimentação e estadia fora do Município de Parelhas/RN, na forma prevista na Resolução 001/2017, e nos valores fixados no Anexo I, da Resolução 002/2023;

CONSIDERANDO que o(a) referido(a) beneficiário(a) se deslocará para a capital Natal/RN;

CONSIDERANDO a tabela das diárias atualizada (Anexo I, da Resolução 002/2023) que preceitua o valor da diária para o Vereador (a) quando se desloca a cidade de Natal/RN no importe de R\$ 600,00 (seiscentos reais) COM PERNOITE e R\$ 300,00 (trezentos reais) SEM PERNOITE;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder 01 (uma) diária SEM PERNOITE ao(à) Vereador (a) EVANEIDE ARAÚJO DE SOUZA MENDONÇA, para custear despesas de viagem.

§1º O objetivo desta viagem é a ida da vereadora à capital Natal/RN, na Secretaria de Educação do Estado do RN, como também na Assembleia Legislativa, para tratar sobre assuntos do interesse do município de Parelhas/RN.

§2º Eventual alteração da finalidade da viagem ou do destino referido no parágrafo anterior não ensejarão a invalidade da concessão da diária concedida nesta data, mas obrigarão a beneficiária a provar o interesse público que motivou o deslocamento, tudo mediante declaração comprobatória a ser juntada ao relatório de viagem.

Art. 2º. - Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância total de de R\$ 300,00 (trezentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento,

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1896

deverá a beneficiária da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Parelhas/RN, 03 de maio de 2024.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por: WILNAIA PATRICIA DE ARAUJO
Código Identificador: 73221218

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 079/2024 - CMP/GP, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao(à) beneficiário(a) que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução 001/2017, de 20 de Julho/2017, com a alteração promovida pela Resolução nº 002/2023, de 30 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de diárias a vereadores e servidores, para o custeio de despesas de alimentação e estadia fora do Município de Parelhas/RN, na forma prevista na Resolução 001/2017, e nos valores fixados no Anexo I, da Resolução 002/2023;

CONSIDERANDO que o(a) referido(a) beneficiário(a) se deslocará para a capital Natal/RN;

CONSIDERANDO a tabela das diárias atualizada (Anexo I, da Resolução 002/2023) que preceitua o valor da diária para o Servidor (a) quando se desloca a cidade de Natal/RN no importe de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) COM PERNOITE e R\$ 200,00 (duzentos reais) SEM PERNOITE;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder 01 (uma) diária SEM PERNOITE ao(à) Servidor (a) WANIelly GIRLAYNE NASCIMENTO, para custear despesas de viagem.

§1º O objetivo desta viagem é a ida da servidora, Wanielly Girlayne Nascimento para assessorar a vereadora Evaneide Araújo de Souza Mendonça, 1ª Secretária da mesa diretora da Câmara Municipal de Parelhas/RN, nos seguintes locais: Secretaria de Educação do Estado do RN, como também na Assembleia Legislativa em Natal/RN.

§2º Eventual alteração da finalidade da viagem ou do destino referido no parágrafo anterior não ensejarão a invalidade da concessão da diária concedida nesta data, mas obrigarão a beneficiária a provar o interesse público que motivou o deslocamento, tudo mediante declaração comprobatória a ser juntada ao relatório de viagem.

Art. 2º. - Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância total de de R\$ 200,00 (duzentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá a beneficiária da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Parelhas/RN, 03 de maio de 2024.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por: WILNAIA PATRICIA DE ARAUJO
Código Identificador: 40012850

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 080/2024 - CMP/GP, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao(à) beneficiário(a) que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução 001/2017, de 20 de Julho/2017, com a alteração promovida pela Resolução nº 002/2023, de 30 de março de 2023;

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1896

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de diárias a vereadores e servidores, para o custeio de despesas de alimentação e estadia fora do Município de Parelhas/RN, na forma prevista na Resolução 001/2017, e nos valores fixados no Anexo I, da Resolução 002/2023;

CONSIDERANDO que o(a) referido(a) beneficiário(a) se deslocará para a capital Natal/RN;

CONSIDERANDO a tabela das diárias atualizada (Anexo I, da Resolução 002/2023) que preceitua o valor da diária para o Servidor (a) quando se desloca a cidade de Natal/RN no importe de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) COM PERNOITE e R\$ 200,00 (duzentos reais) SEM PERNOITE;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder 01 (uma) diária SEM PERNOITE ao(à) Servidor (a) LILIAN DA COSTA TRINDADE, para custear despesas de viagem.

§1º O objetivo desta viagem é o comparecimento da servidora a Sr.ª Lilian da Costa Trindade, Diretora Geral da Câmara Municipal de Parelhas/RN, a um curso, com o tema: Base do novo regime jurídico das compras públicas instituído com a publicação da Lei nº 14,133 de 1º de abril de 2021 e auxílio na instituição do processo de contratação, na sede do TCE/RN em Natal/RN.

§2º Eventual alteração da finalidade da viagem ou do destino referido no parágrafo anterior não ensejarão a invalidade da concessão da diária concedida nesta data, mas obrigarão a beneficiária a provar o interesse público que motivou o deslocamento, tudo mediante declaração comprobatória a ser juntada ao relatório de viagem.

Art. 2º. - Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância total de de R\$ 200,00 (duzentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá a beneficiária da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Parelhas/RN, 03 de maio de 2024.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por: WILNAIA PATRICIA DE ARAUJO
Código Identificador: 58501442

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

PORTARIA

PORTARIA Nº 039/2024 -GP Pedro Velho/RN, 08 de maio de 2024.

Dispõe sobre a Nomeação do Senhor WELLINGTON DOS SANTOS BERTO, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que confere a Lei Orgânica do Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor WELLINGTON DOS SANTOS BERTO, inscrito no CPF nº 096.074.054-63, para ocupar o Cargo/Função de provimento em comissão de Chefe de Gabinete da Presidência do Quadro Geral de servidores da Câmara Municipal de Pedro velho/RN;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Pedro velho/RN, em 08 de maio de 2024.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

FRANCISCO GOMES DA SILVA

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por: FRANCISCO GOMES DA SILVA
Código Identificador: 21683161

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

PORTARIA

PORTARIA Nº 040/2024 - GP

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e ainda com fulcro

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1896

no disposto da alínea “q”, do inciso v, do art.21 da resolução nº 001/2002, que dispõe sobre o Regimento Interno da Casa.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Sr. CASSIANO JOSE PEREIRA DA SILVA, CPF nº. 055.400.714-25, DIRETOR FINANCEIRO da Câmara Municipal de Pedro Velho/RN, 02 e ½ (duas diárias e meia) para custear despesas com locomoção e alimentação da cidade Pedro Velho/RN, à Natal/RN, com o objetivo de participar 2º RN Cidades - A feira dos Municípios Potiguares, evento que ocorrerá no Centro de Convenções de Natal: Via Costeira Sem. Dinarte Medeiros Mariz - Ponta Negra, Natal/RN, que realizar-se-á no período de 08 à 10 de maio de 2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Velho/RN, 07 de maio de 2024.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Francisco Gomes da Silva

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por: FRANCISCO GOMES DA SILVA
Código Identificador: 68718002

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

PORTARIA

PORTARIA Nº 041/2024 - GP

O VICE PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e ainda com fulcro no disposto da alínea “q”, do inciso v, do art.21 da resolução nº 001/2002, que dispõe sobre o Regimento Interno da Casa.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Sr. FRANCISCO GOMES DA SILVA, CPF nº. 341.964.664-31, PRESIDENTE da Câmara Municipal de Pedro Velho/RN, 02 e ½ (duas diárias e

meia) para custear despesas com locomoção e alimentação da cidade Pedro Velho/RN, à Natal/RN, com o objetivo de participar 2º RN Cidades - A feira dos Municípios Potiguares, evento que ocorrerá no Centro de Convenções de Natal: Via Costeira Sem. Dinarte Medeiros Mariz - Ponta Negra, Natal/RN, que realizar-se-á no período de 08 à 10 de maio de 2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Velho/RN, 07 de maio de 2024.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Manoel Custódio Freire Filho

Vice Presidente da Mesa Diretora

Publicado por: FRANCISCO GOMES DA SILVA
Código Identificador: 47745487

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

PORTARIA

PORTARIA Nº 016/2024 - CMRS

Riacho de Santana - RN, em 09 de maio de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e competências dispostas no Regimento Interno da Câmara Municipal e na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Riacho de Santana em 09 de maio de 2024, quinta-feira, tendo em vista os eventos em alusão à emancipação política do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1896

Cientifique-se.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Riacho de Santana - RN.

Luís Cavalcante Pereira

Presidente

Publicado por: LUIS CAVALCANTE PEREIRA
Código Identificador: 43157122

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

PORTARIA

PORTARIA N.º 022/2024, em 8 de maio de 2024.

Concede diária ao Vereador IVAN DANTAS DE SOUZA.

A PRIMEIRA SECRETÁRIA DA MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, Vereadora Ana Paula de Oliveira Medeiros, no uso de suas atribuições Regimentais e nos termos das Leis do Município sob nºs 510/2017 e 622/2023, que dispõem sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, atendendo ainda requerimento formulado por parte interessada.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Vereador IVAN DANTAS DE SOUZA

(Presidente da Câmara Municipal), 1 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para custear despesas com viagem para a cidade do Natal a ser realizada no dia 09/05/2024, para participar representativamente da solenidade de assinatura da ordem de serviço do segundo lote do programa de restauração de rodovias estaduais, evento oficial promovido e realizado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte, sendo de interesse dos poderes legislativo e executivo do município de Santana do Seridó, nos termos descrito no requerimento formulado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Câmara Municipal de Santana do Seridó - RN, 08 de maio de 2024.

Vereadora Ana Paula de Oliveira Medeiros

1ª Secretária

Publicado por: IVAN DANTAS DE SOUZA
Código Identificador: 47284646

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

PORTARIA

PORTARIA N.º 023/2024, em 8 de maio de 2024.

Concede diária ao Vereador SEBASTIÃO SOBRINHO DE AZEVEDO.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, Vereador Ivan Dantas de Souza, no uso de

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1896

seus atribuições Regimentais e nos termos das Leis do Município sob nºs 510/2017 e 622/2023, que dispõem sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, atendendo ainda requerimento formulado por parte interessada.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Vereador SEBASTIÃO SOBRINHO DE AZEVEDO, 1 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para custear despesas com viagem para a cidade do Natal a ser realizada no dia 09/05/2024 e participar representativamente da solenidade de assinatura da ordem de serviço do segundo lote do programa de restauração de rodovias estaduais, evento oficial promovido e realizado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte, sendo de interesse dos poderes legislativo e executivo do município de Santana do Seridó, nos termos descrito no requerimento formulado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Câmara Municipal de Santana do Seridó - RN, 08 de maio de 2024.

Vereador Ivan Dantas de Souza

Presidente

Publicado por: IVAN DANTAS DE SOUZA
Código Identificador: 20600783

PORTARIA

PORTARIA N.º 024/2024, em 8 de
maio de 2024.

Concede diária ao Vereador BRUNO AUGUSTO BEZERRA JOTA.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, Vereador Ivan Dantas de Souza, no uso de suas atribuições Regimentais e nos termos das Leis do Município sob nºs 510/2017 e 622/2023, que dispõem sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, atendendo ainda requerimento formulado por parte interessada.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Vereador BRUNO AUGUSTO BEZERRA JOTA, 1 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para custear despesas com viagem para a cidade do Natal a ser realizada no dia 09/05/2024 e participar representativamente da solenidade de assinatura da ordem de serviço do segundo lote do programa de restauração de rodovias estaduais, evento oficial promovido e realizado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte, sendo de interesse dos poderes legislativo e executivo do município de Santana do Seridó, nos termos descrito no requerimento formulado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1896

Câmara Municipal de Santana do Seridó - RN, 08 de maio de 2024.

Vereador Ivan Dantas de Souza

Presidente

Publicado por: IVAN DANTAS DE SOUZA
Código Identificador: 04250013

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

PORTARIA

**PORTARIA N.º 025/2024, em 8
de maio de 2024.**

Concede diária ao Vereador FLAVIO AZEVEDO DE MACEDO.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, Vereador Ivan Dantas de Souza, no uso de suas atribuições Regimentais e nos termos das Leis do Município sob nºs 510/2017 e 622/2023, que dispõem sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, atendendo ainda requerimento formulado por parte interessada.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Vereador FLAVIO AZEVEDO DE MACEDO, 1 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para custear despesas com viagem para a cidade do Natal a ser realizada no dia 09/05/2024 e participar representativamente da

solenidade de assinatura da ordem de serviço do segundo lote do programa de restauração de rodovias estaduais, evento oficial promovido e realizado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte, sendo de interesse dos poderes legislativo e executivo do município de Santana do Seridó, nos termos descrito no requerimento formulado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Câmara Municipal de Santana do Seridó - RN, 08 de maio de 2024.

Vereador Ivan Dantas de Souza

Presidente

Publicado por: IVAN DANTAS DE SOUZA
Código Identificador: 10780111

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

AVISO

**AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº
018/2024 - REPUBLICADO EM RAZÃO DE
ALTERAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA**

AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 018/2024 - REPUBLICADO EM RAZÃO DE ALTERAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA

O Poder Legislativo de São Miguel do Gostoso/RN, através do Setor de Compras, torna público a quem interessar que fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, para apresentação de cotação eletrônica de preços, para AQUISIÇÃO DE POLTRONAS MODELO PRESIDENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN. O termo de referência com as especificações necessárias e outras

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1896

informações deverá ser solicitado através do e-mail:
setordecompras.cmsmgostoso@gmail.com

São Miguel do Gostoso/RN, 09 de maio de 2024.

JOSÉ CIRILO CARLOS NETO
Coordenador de Compras e Contratos
Setor de Compras São M. do Gostoso/RN

Publicado por: Ednaldo Coutinho Vidal
Código Identificador: 32663852

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

AVISO

D 008/2024 - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 008/2024 - Processo nº 05000001/24

A Câmara Municipal de São Vicente/RN torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para fazer manutenção de computadores e impressoras pertencentes a esta Casa Legislativa, visando atender o disposto no § 2º, do art. 75, da Lei Federal nº 14.333/2021, onde abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais, juntamente com a documentação exigida no item 10 do Termo de Referência sob pena de não reconhecimento e validade, que deverão ser entregues *in loco* até o dia 15 de maio de 2024, às 09:00 horas, no prédio sede da Câmara, com endereço na Av. Senador Agenor Maria, nº 257 - CEP 59340-000 - São Vicente/RN, podendo o referido Termo de Referência ser solicitado através do e-mail: camara.sv@hotmail.com, valendo destacar ainda que a empresa detentora da proposta mais vantajosa, através de menor preço, para a Câmara Municipal de São Vicente, será contratada desde que comprove também reunir todas as condições necessárias e após analisada e comprovada toda a documentação exigida.

São Vicente/RN, 09 de maio de 2024.

Manoel Lopes de Medeiros

Agente de Contratação

Publicado por: José Neto Costa Diniz
Código Identificador: 45264653

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 07/2024, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 13/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN

CNPJ: 08.539.801/0001-31

CONTRATADA: L R DA SILVA NETO

CNPJ: 30.433.988/0001-43

objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de assessoria e consultoria na área do controle interno da câmara municipal, com a orientação em relação as técnicas legislativas do tribunal de contas do estado do rio grande do norte - TCE/RN, auxiliando no envio das informações aos órgãos de controle externo, no âmbito gerencial da câmara municipal

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de Serrinha/RN; Ação Legislativa; Ação: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1896

Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica ; Fonte de Recurso:
15000000 -Recursos não Vinculados de Impostos

15000000 -Recursos não Vinculados de Impostos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº
14.133/21.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº
14.133/21.

VIGÊNCIA: 09 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

VIGÊNCIA: 09 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 08 de Maio de 2024

DATA DA ASSINATURA: 08 de Maio de 2024

RODRYGO SOWHAMMY DOS SANTOS NASCIMENTO
PRESIDENTE DA CÂMARA

RODRYGO SOWHAMMY DOS SANTOS NASCIMENTO
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: Rodrygo Sowhammy dos Santos
Código Identificador: 81586722

Publicado por: Rodrygo Sowhammy dos Santos
Código Identificador: 20470075

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 08/2024, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 14/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN

CNPJ: 08.539.801/0001-31

CONTRATADA: 41.169.208 ANDREIA BARBOSA DA SILVA
GUEDES

CNPJ: 41.169.208/0001-16

objeto: Contratação de empresa contratação de empresa
especializada em apoio administrativo junto ao setor
financeiro da câmara municipal de serrinha/RN.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:
01.001 - Câmara Municipal de Serrinha/RN; Ação
Legislativa; Ação: 2001 - Manutenção dos Serviços da
Câmara; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros
Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica ; Fonte de Recurso:

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - D 011/2024

Dispensa de Licitação nº 011/2024 - Processo nº
050004/24

A Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **aquisição de material de expediente**, visando atender o disposto no § 2º, do art. 75, da Lei Federal nº 14.333/2021, onde abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais, juntamente com a documentação exigida no item 13 do Termo de Referência sob pena de não reconhecimento e validade, que deverão ser entregues in loco até o dia no dia 15 de maio de 2024, às 09:30 horas, no prédio sede da Câmara, com endereço na Avenida Airton Laurentino Cruz, nº 175, CEP nº 59338-000, podendo o referido Termo de Referência ser solicitado através do e-mail: camaramunicipaltlc@hotmail.com, valendo destacar ainda que a empresa detentora da proposta mais vantajosa, através de menor preço, para a Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, será contratada desde que comprove também reunir todas as condições necessárias e após analisada e comprovada toda a

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1896

documentação exigida.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 09 de maio de 2024.

solicitado através do e-mail: camaramunicipaltlc@hotmail.com, valendo destacar ainda que a empresa detentora da proposta mais vantajosa, através de menor preço, para a Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, será contratada desde que comprove também reunir todas as condições necessárias e após analisada e comprovada toda a documentação exigida.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 09 de maio de 2024.

Carla Fabrícia da Silva

Agente de Contratação

Publicado por: FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA
Código Identificador: 55827335

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

AVISO

D 010/2024 - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 010/2024 - Processo nº 050003/24

A Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para fazer manutenção de computadores e impressoras pertencentes a esta Casa Legislativa, visando atender o disposto no § 3º, do art. 75, da Lei Federal nº 14.333/2021, onde abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais, juntamente com a documentação exigida no item 10 e seus subitens do Termo de Referência sob pena de não reconhecimento e validade, que deverão ser entregues no dia 15 de maio de 2024, às 09:00 horas, no prédio sede da Câmara, com endereço na Avenida Airton Laurentino Cruz, nº 175, CEP nº 59338-000, podendo o referido Termo de Referência ser

Carla Fabrícia da Silva

Agente de Contratação

Publicado por: FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA
Código Identificador: 16083777

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

PORTARIA

PORTARIA N.º 08/2024

Autoriza a realização de viagem e concessão de diária ao Vereador FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA.

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, Vereador Arthur Manoel de Medeiros Alves, no uso das atribuições Regimentais e nos termos da Lei Municipal nº 415/2021, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, atendendo ainda requerimento formulado da parte interessada.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1896

PORTARIA

PORTARIA N.º 09/2024

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Vereador **FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, 1 (uma) diária sem pernoite no valor de 500,00 (quinhentos reais), para custear despesas com alimentação e locomoção por ter sido autorizado a realizar viagem à cidade do Natal no dia 09/05/2024 para participar representativamente da solenidade de assinatura da ordem de serviço do segundo lote do programa de restauração de rodovias estaduais, evento oficial promovido e realizado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte, sendo de interesse dos poderes legislativo e executivo do município de Tenente Laurentino Cruz por constar de trecho rodoviário estadual de acesso ao município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 08 de maio de 2024.

Vereador Arthur Manoel de Medeiros Alves

1º Secretário

Publicado por: FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA
Código Identificador: 81031702

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

Autoriza a realização de viagem e concessão de diária ao Vereador JOSE RICARDO DE MORAIS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, Vereador Francisco Cleudimar da Silva Ferreira, no uso das atribuições Regimentais e nos termos da Lei Municipal nº 415/2021, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, atendendo ainda requerimento formulado da parte interessada.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Vereador **JOSE RICARDO DE MORAIS**, 1 (uma) diária sem pernoite no valor de 400,00 (quatrocentos reais), para custear despesas com alimentação e locomoção por ter sido autorizado a realizar viagem à cidade do Natal no dia 09/05/2024 e participar representativamente da solenidade de assinatura da ordem de serviço do segundo lote do programa de restauração de rodovias estaduais, evento oficial promovido e realizado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte, sendo de interesse dos poderes legislativo e executivo do município de Tenente Laurentino Cruz por constar de trecho rodoviário estadual de acesso ao município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 08 de maio de 2024.

Publique-se.

Vereador Francisco Cleudimar da Silva Ferreira

Presidente

Publicado por: FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA
Código Identificador: 81141725

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

PORTARIA

PORTARIA N.º 10/2024

Autoriza a realização de viagem e concessão de diária ao Vereador JOÃO GONÇALO DOS SANTOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, Vereador Francisco Cleudimar da Silva Ferreira, no uso das atribuições Regimentais e nos termos da Lei Municipal nº 415/2021, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, atendendo ainda requerimento formulado da parte interessada.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Vereador **JOÃO GONÇALO DOS SANTOS**, 1 (uma)

diária sem pernoite no valor de 400,00 (quatrocentos reais), para custear despesas com alimentação e locomoção por ter sido autorizado a realizar viagem à cidade do Natal no dia 09/05/2024 e participar representativamente da solenidade de assinatura da ordem de serviço do segundo lote do programa de restauração de rodovias estaduais, evento oficial promovido e realizado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte, sendo de interesse dos poderes legislativo e executivo do município de Tenente Laurentino Cruz por constar de trecho rodoviário estadual de acesso ao município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 08 de maio de 2024.

Publique-se.

Vereador Francisco Cleudimar da Silva Ferreira

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1896

Publicado por: FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA
Código Identificador: 85852546

Publicado por: Josué Gomes de Moura Junior
Código Identificador: 38561425

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
EXTRATO

TERMO DE ADESÃO Nº003/2024

TERMO DE ADESÃO Nº003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO.

ORGÃO: ADERENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN CNPJ:09.428.749/0001-09.

MUNICÍPIO GERENCIADOR: PASSAGEM/RN - CNPJ: 08.145.153/0001-39.

ORIUNDO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2023.OBJETO: Adesão parcial da ata de registros de preços de N.º 37/2023, que versa sobre a Registro de preços para contratação de serviço comum de engenharia, sob demanda, para manutenção corretiva e preventiva do prédio sede do Poder Legislativo Municipal, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, em atenção á demanda de tais serviços da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN, na forma estabelecida pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índices da Construção Civil (SINAPI).

EMPRESA: R D SOLUÇÕES LTDA - CNPJ: 43.357.757/0001-40.

ENDEREÇO: Rua Bela Vista, 874, Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN - CEP: 59.293-576.

RESPONSÁVEL: RAMON OLIVEIRA DA SILVA - CPF: 700.362.014-64

VALOR TOTAL: 380,000,00 (Trezentos e oitenta mil reais).

ORIUNDO: Ata de Registro de Preços N.º 037/2023 - P.E 015/2023 - MUNICÍPIO DE PASSAGEM/RN - CNPJ: 08.145.153/0001-39.

Publique-se e cumpra-se.

Tibau do Sul, 08 de maio de 2024.

JOSUÉ GOMES DE MOURA JUNIOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ADESÃO DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024

Respaldado pela Lei 10.520/02 e no Parecer da Procuradoria Geral da Câmara Municipal, anexo aos autos do processo, RATIFICO através de ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/2024, visando à contratação da empresa RD SOLUÇÕES LTDA - CNPJ: 43.357.757/0001-40, localizada na Rua Bela Vista, 874, São Gonçalo do Amarante/RN - CEP: 59.293-576, é reconhecidamente do ramo pertinente e detentora da ata de registro de preços, cujo objeto é o a Adesão parcial da ata de registros de preços de N.º 037/2024, que versa sobre a Registro de preços para contratação de serviço comum de engenharia, sob demanda, para manutenção corretiva e preventiva do prédio sede do Poder Legislativo Municipal, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, em atenção á demanda de tais serviços da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN, na forma estabelecida pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índices da Construção Civil (SINAPI), da Prefeitura municipal de Passagem/RN, com fundamentação nos termos art. 15 da Lei 8.666/1993, Lei 14. Contituição e Lei Federal nº 14.462/2021, em consonância, Decreto Federal nº 7.982, de 23/01/2013, agora combinado o decreto federal 11.462/2023 e Lei Federal nº 19488/2018 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo

VALOR TOTAL: 380,000,00 (Trezentos e oitenta mil reais).

Em cumprimento ao disposto no artigo 23 e 72 e da Lei nº 14.133/2021 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Tibau do Sul/RN, 08 de maio de 2024.

JOSUÉ GOMES DE MOURA JUNIOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN

Publicado por: Josué Gomes de Moura Junior
Código Identificador: 23660525

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

TERMO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA- RN, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 013/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE OU FUNDAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO-ESPECIALIZADO NA COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, INCLUÍDOS A CONTRATAÇÃO DE TODO PESSOAL (APOIO, FISCAIS E COMPONENTES DA BANCA DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS E DE TÍTULOS) RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS DE CONCURSO PÚBLICO VISANDO PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS, DE NÍVEL FUNDAMENTAL, NÍVEL MÉDIO, NÍVEL SUPERIOR E CADASTRO DE RESERVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,, em favor da empresa qual seja: Universidade Patativa Assaré - UPA - CNPJ: 05.342.580/0001-19, Rua Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 175, Sala 1504, Edifício Pátio Cariri Corporate, Bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63.041-162 representado pelo Sr. Francisco Palacio Leite, Diretor Presidente, portador do CPF sob o nº 285.335.007-00, perfazendo o valor global de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

UPANEMA- RN, 08 de maio de 2024.

IBAMAR COSTA E SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por: IBAMAR COSTA E SILVA
Código Identificador: 45273085

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA- RN, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 013/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE OU FUNDAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO-ESPECIALIZADO NA COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, INCLUÍDOS A CONTRATAÇÃO DE TODO PESSOAL (APOIO, FISCAIS E COMPONENTES DA BANCA DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS E DE TÍTULOS) RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS DE CONCURSO PÚBLICO VISANDO PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS, DE NÍVEL FUNDAMENTAL, NÍVEL MÉDIO, NÍVEL SUPERIOR E CADASTRO DE RESERVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, em favor da empresa qual seja: UNIVERSIDADE PATATIVA ASSARÉ - UPA - CNPJ: 05.342.580/0001-19, Rua Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 175, Sala 1504, Edifício Pátio Cariri Corporate, Bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63.041-162 representado pelo Sr. Francisco Palacio Leite, Diretor Presidente, portador do CPF sob o nº 285.335.007-00, perfazendo o valor global de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

UPANEMA- RN, 08 de maio de 2024

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1896

IBAMAR COSTA E SILVA

Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 029, DE 08 DE MAIO DE 2024.

Publicado por: IBAMAR COSTA E SILVA
Código Identificador: 22543546

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 031/2024 - DISPENSA Nº. 013/2024

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE UPANEMA - RN, CNPJ nº 24.529.125/0001-71 E UNIVERSIDADE PATATIVA ASSARÉ - UPA - CNPJ: 05.342.580/0001-19

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE OU FUNDAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO-ESPECIALIZADO NA COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, INCLUÍDOS A CONTRATAÇÃO DE TODO PESSOAL (APOIO, FISCAIS E COMPONENTES DA BANCA DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS E DE TÍTULOS) RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS DE CONCURSO PÚBLICO VISANDO PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS, DE NÍVEL FUNDAMENTAL, NÍVEL MÉDIO, NÍVEL SUPERIOR E CADASTRO DE RESERVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

VIGÊNCIA: 08/05/2024 à 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: Upanema - RN, 08 de maio de 2024, IBAMAR COSTA E SILVA, Presidente e empresa Contratada.

Publicado por: IBAMAR COSTA E SILVA
Código Identificador: 62064735

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

PORTARIA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 1(Uma) diária, no valor unitário de R\$ 700,00 (Setecentos Reais), totalizando R\$ 700,00 (Setecentos Reais) ao Sr. FRANKLIM MOURA SANTOS, portador do CPF nº 064.844.394-94, ocupante do Cargo Eletivo de Vereador, para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Local de destino: FECAM (Federação da Câmaras do Rio Grande do Norte) - Natal/RN.

Período do Afastamento: 09 de Maio de 2024.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 - TCE, de 31 de Janeiro

de 2013.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Upanema/RN, 08 de Maio de 2024.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1896

IBAMAR COSTA E SILVA

Presidente

CPF: 031.955.054-01

Publicado por: IBAMAR COSTA E SILVA
Código Identificador: 20620478

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

PORTARIA

PORTARIA Nº 030, DE 08 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 1(Uma) diária e ½(meia) com pernoite, no valor unitário de R\$ 700,00 (Setecentos Reais), totalizando R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta Reais) ao Sr GINETON DA COSTA E SILVA, portador do CPF nº 626.068.084-87, ocupante do Cargo de Vereador, para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Local de destino:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO NORTE.

VICE-GOVERNADORIA/RN E

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RN - FECAM.

Período do Afastamento: 09 E 10 de Maio de 2024.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 - TCE, de 31 de janeiro

de 2013.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Upanema/RN, 08 de Maio de 2024.

IBAMAR COSTA E SILVA

Presidente

Publicado por: IBAMAR COSTA E SILVA
Código Identificador: 77430153

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PORTARIA

PORTARIA DE DIARIA

Portaria de Diária nº. 020/2024.

A Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao senhor Manoel Gilberto Lopes, ocupante do cargo de Vereador da Câmara Municipal de Viçosa/RN, 1 (uma) diária sem per noite no valor de R\$ 600,00. (seiscentos reais), para que o mesmo possa suprir com as despesas de transporte e alimentação. Em viagem para a Capital do Estado (NATAL/RN) a serviço desta Edilidade, para se fazer presente na solenidade de entrega do selo caixa gestão sustentável, e se fazer presente no gabinete do Senador, Styvenson Valentim, no dia 09 de maio de 2024.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa. Após o retorno, no prazo de 05 (cinco) dias a entrega do plano de trabalho, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer JUNTADA DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO OU DIPLOMA de participação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA - SE.

Câmara Municipal de Viçosa/RN.

Em, 08 de maio de 2024.

Maria Helena de Oliveira Lima

PRESIDENTE.

Publicado por: MARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Código Identificador: 04835617

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
PORTARIA

PORTARIA DE DIARIA

Portaria de Diária nº. 021/2024.

A Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao senhor Marcio Christian Sabino Leandro, ocupante do cargo de Vereador da Câmara Municipal de Viçosa/RN, 1 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 600,00. (seiscentos reais), para que o mesmo possa suprir com as despesas de transporte e

alimentação. Em viagem para a Capital do Estado (NATAL/RN) a serviço desta Edilidade, para se fazer presente na solenidade de entrega do selo caixa gestão sustentável, e se fazer presente no gabinete do Senador, Styvenson Valentim, no dia 09 de maio de 2024.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa. Após o retorno, no prazo de 05 (cinco) dias a entrega do plano de trabalho, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer JUNTADA DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO OU DIPLOMA de participação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA - SE.

Câmara Municipal de Viçosa/RN.

Em, 08 de maio de 2024.

Maria Helena de Oliveira Lima

PRESIDENTE.

Publicado por: MARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Código Identificador: 38837887

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
PORTARIA

PORTARIA DE DIARIA

Portaria de Diária nº. 022/2024.

A Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1896

Conceder ao senhor Américo Solano Lopes Neto, ocupante do cargo de Vereador da Câmara Municipal de Viçosa/RN, 1 (uma) diária sem per noite no valor de R\$ 600,00. (seiscentos reais), para que o mesmo possa suprir com as despesas de transporte e alimentação. Em viagem para a Capital do Estado (NATAL/RN) a serviço desta Edilidade, para se fazer presente na solenidade de entrega do selo caixa gestão sustentável, e se fazer presente no gabinete do Senador, Styvenson Valentim, no dia 09 de maio de 2024.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa. Após o retorno, no prazo de 05 (cinco) dias a entrega do plano de trabalho, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer JUNTADA DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO OU DIPLOMA de participação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA - SE.

Câmara Municipal de Viçosa/RN.

Em, 08 de maio de 2024.

Maria Helena de Oliveira Lima

PRESIDENTE.

Publicado por: MARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Código Identificador: 03362361

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PORTARIA

PORTARIA DE DIARIA

Portaria de Diária nº. 023/2024.

A Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de

Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao senhor Raimundo Nonato Lopes da Silva, ocupante do cargo de Vereador da Câmara Municipal de Viçosa/RN, 1 (uma) diária sem per noite no valor de R\$ 600,00. (seiscentos reais), para que o mesmo possa suprir com as despesas de transporte e alimentação. Em viagem para a Capital do Estado (NATAL/RN) a serviço desta Edilidade, para se fazer presente na solenidade de entrega do selo caixa gestão sustentável, e se fazer presente no gabinete do Senador, Styvenson Valentim, no dia 09 de maio de 2024.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa. Após o retorno, no prazo de 05 (cinco) dias a entrega do plano de trabalho, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer JUNTADA DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO OU DIPLOMA de participação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA - SE.

Câmara Municipal de Viçosa/RN.

Em, 08 de maio de 2024.

Maria Helena de Oliveira Lima

PRESIDENTE.

Publicado por: MARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Código Identificador: 85358070

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1896

PROCESSO ADMINISTRATIVO

TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007-24-DISPENSA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DA DESPESA PÚBLICA: Nº 23524014/2024-CMVF

O Agente de Contratação da CAMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, consoante autorização do(a) Sr(a). GERALDO FELIPE DE OLIVEIRA NETO, Vereador Presidente, vem abrir o presente processo administrativo para A contratação de empresa especializada com os serviços técnicos profissionais de avaliação técnica do layout para Ambientação das páginas do Portal institucional, Transparência, e-sic e Ouvidoria visando atender as exigências do Radar da Transparência e adequando as principais regras da LGPD, incluindo a indicação de criação de páginas que atendam os filtros de Pesquisa, Atualidade, Disponibilidade das Informações, Série Histórica e gravação de relatórios e preservando dados pessoais. Empregando de toda tecnologia necessária para apresentação constante das informações obrigatórias, para atender a Lei de acesso à informação (Lei 12.527/2011) e a Lei de Transparência (LC 131/2009), conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público e Outros Órgãos de controle, visando atender as rotinas diárias da Câmara Municipal de Vila Flor/RN, e solicitação da Secretaria Geral.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra ou serviços não ultrapassa o limite previsto no diploma legal supracitado.

Art. 75 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novocentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

Alterado pelo Decreto Federal nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

Vila Flor/RN, em 30 de abril de 2024.

DANIEL ANSELMO SOARES

Agente de Contratação

Publicado por: GERALDO FELIPE DE OLIVEIRA NETO
Código Identificador: 80612237

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007-24-DISPENSA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DA DESPESA PÚBLICA: Nº 23524014/2024-CMVF

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) 50.155.454 BRUNA AURÉLIA DA CÂMARA AMBROSIO - JB INFORMÁTICA, referente à A contratação de empresa especializada com os serviços técnicos profissionais de avaliação técnica do layout para Ambientação das páginas do Portal institucional, Transparência, e-sic e Ouvidoria visando atender as exigências do Radar da Transparência e adequando as principais regras da LGPD, incluindo a indicação de criação de páginas que atendam os filtros de Pesquisa, Atualidade, Disponibilidade das Informações, Série Histórica e gravação de relatórios e preservando dados pessoais. Empregando de toda tecnologia necessária para apresentação constante das informações obrigatórias, para atender a Lei de acesso à informação (Lei

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1896

12.527/2011) e a Lei de Transparência (LC 131/2009), conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público e Outros Órgãos de controle, visando atender as rotinas diárias da Câmara Municipal de Vila Flor/RN, e solicitação da Secretaria Geral. .

RATIFICO, conforme prescreve a Lei Federal nº 14.133/2021, o Despacho do Senhor Daniel Anselmo Soares - Agente de Contratação Geral da Câmara Municipal de Vila Flor/RN, determino que se proceda a publicação do devido Termo de Ratificação, com a fundamentação legal Art. 72, inciso VIII, Parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vila Flor/RN, em 30 de abril de 2024.

GERALDO FELIPE DE OLIVEIRA NETO

Vereador Presidente

Publicado por: GERALDO FELIPE DE OLIVEIRA NETO
Código Identificador: 45318628

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024007

CONTRATO Nº.....: 2024007

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007-24-DISPENSA

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

CONTRATADA(O).....: 50.155.454 BRUNA AURÉLIA DA CÂMARA AMBROSIO - JB INFORMÁTICA

OBJETO.....: A contratação de empresa especializada com os serviços técnicos profissionais de avaliação técnica do layout para Ambientação das páginas do Portal institucional, Transparência, e-sic e Ouvidoria visando atender as exigências do Radar da Transparência e adequando as principais regras da LGPD, incluindo a indicação de criação de páginas que atendam os filtros de Pesquisa, Atualidade, Disponibilidade das Informações, Série Histórica e gravação de relatórios e preservando dados pessoais. Empregando de toda tecnologia necessária para apresentação constante das informações obrigatórias, para atender a Lei de acesso à informação (Lei 12.527/2011) e a Lei de Transparência (LC 131/2009), conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público e Outros Órgãos de controle, visando atender as rotinas diárias da Câmara Municipal de Vila Flor/RN, e solicitação da Secretaria Geral.

VALOR TOTAL.....: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção do Poder Legislativo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R\$ 16.000,00

VIGÊNCIA.....: 30 de Abril de 2024 a 31 de Maio de 2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Artigo 124, combinado com o Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Abril de 2024

Publicado por: GERALDO FELIPE DE OLIVEIRA NETO
Código Identificador: 03877581

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1896

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP:
59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 070500001

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: MARCOS ANTÔNIO ALEXANDRE DA SILVA JUNIOR

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 03 diária(s) e meia

VALOR TOTAL: R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JOÃO CAMARA/RN - BRASÍLIA/DF, no período de 15/05/2024 a 18/05/2024

OBJETO: Solicitação de diárias para o Funcionário Marcos Antônio Alexandre da Silva Júnior, para participar da Solenidade de Premiação do I Prêmio de Inovação do TSE em Brasília, nos Dias 16 e 17 de Maio de 2024.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 08 de maio de 2024

HALLYSON NATTANNY TENAN LOPES

CHEFE DE GABINETE

Publicado por:
Tázia Cristina Damasceno Silva
Código Identificador: 62144126



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

Poder Legislativo

SETOR DE CONTRATAÇÕES

LEVANTAMENTO DE PREÇOS MERCADOLÓGICOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CERRO CORÁ/RN,

CONSIDERANDO Princípios fundamentais de legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência pública, e competitividade, objetivando a realização melhor contratação possível para o objeto pretenso;

CONSIDERANDO a necessidade de obediência e observação aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021.

TORNA PÚBLICO o interesse em adquirir o objeto abaixo detalhado e solicita aos eventuais interessados que apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.

OBJETO: Serviços de Substituição e Manutenção de Estrutura Elétrica da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, conforme descritivo abaixo:

ITEM	MODELO
01	INSTALAÇÃO DE 15 DISJUNTORES 20 AMPERES
02	INSTALAÇÃO DE 04 DISJUNTORES 40 AMPERES
03	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ATERRAMENTO COM 5 HASTES 2.40 MM
04	MONTAGEM DE 4 QUADROS ELÉTRICOS
05	TROCA DE CABEAMENTO ELÉTRICO
06	LIMPEZA DE PLACAS FOTOVOLTAICAS 12 PLACAS
07	ADAPTAÇÃO DE REDE ELÉTRICA INTERNA PARA RECEBIMENTO DE REDE TRIFÁSICA
08	TROCA DE CABEAMENTO DE 5 AR-CONDICIONADOS 18 MIL BTUS
09	SERVIÇO DE ESTRUTURA, TUBULAÇÕES, CAIXAS E ACABAMENTOS
10	CONCERTO DE TELHADO E ACABAMENTO EM GESO

OBSERVAÇÕES: As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível; Somente serão aceitas

propostas de empresas do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação pretendida; Os pedidos de esclarecimentos, informações complementares, e o envio das Propostas de Preços requeridas deverão ser encaminhados para o e-mail "camaracerrocora@gmail.com" em atenção a Agente de Contratação, no formato portátil de documento eletrônico; as propostas



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ**

Poder Legislativo

encaminhadas deverão estar no formato PDF (Portable Document Format), devidamente assinadas, contendo no mínimo: a) Descrição do objeto; b) Valor unitário e total por extenso; c) Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; d) Endereços físicos, eletrônicos, contatos de e-mail e telefone de contato; e) Data de emissão; e f) Nome completo e identificação do responsável pela emissão. Considerando ainda que o prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

As propostas deverão ser encaminhadas até o dia 13/05/2024.

Publique-se.

Cerro Corá/RN, em 08 de maio de 2024.

ANARÍLIA PEREIRA BEZERRA CAMPELO

Agente de Contratação

Matrícula nº 213-1

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1896

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI - ORDEM CRONOLOGIA

RELAÇÃO DE CREDORES POR ORDEM CRONOLÓGICA DE EXIGIBILIDADES - ABRIL DE 2024

Fonte orçamentária: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos

Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN

Ordenador de Despesas: Aptrgio Pereira de Araújo Neto CPF: 055.759.374-37

CATEGORIA: I - FORNECIMENTO DE BENS											
CONTRATO	OBJETO	LICITAÇÃO	PARCELA	ÍCTO	DATA DE EXIGIBILIDADE	VALOR LIQUIDADO	DATA DO PAGAMENTO	VALOR PAGO	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	PAGAMENTO EFETUADO?
178300 ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2022	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONTROLE E INSPEÇÃO DE CONDIÇÕES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.	PRELIMINAR Nº 02/22	02	209602	12/02/2024	3.893,00	02/04/2024	3.893,00	PRODUTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS S/A	05.340.00000-00	SI
178300 ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2022	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONTROLE E INSPEÇÃO DE CONDIÇÕES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.	PRELIMINAR Nº 02/22	03	210789	22/04/2024	4.903,47			PRODUTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS S/A	05.340.00000-00	NAO
CATEGORIA: II - LOCAÇÕES											
NÃO OCORRERAM PROCESSOS DE PAGAMENTO PARA ESSA CATEGORIA											
CATEGORIA: III - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS											
NÃO OCORRERAM PROCESSOS DE PAGAMENTO PARA ESSA CATEGORIA											
CATEGORIA: IV - REALIZAÇÃO DE OBRAS											
NÃO OCORRERAM PROCESSOS DE PAGAMENTO PARA ESSA CATEGORIA											
LISTA CLASSIFICATÓRIA ESPECIAL DE PEQUENOS CREDORES											
CONTRATO	OBJETO	LICITAÇÃO	PARCELA	ÍCTO	DATA DE EXIGIBILIDADE	VALOR LIQUIDADO	DATA DO PAGAMENTO	VALOR PAGO	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	PAGAMENTO EFETUADO?
178300 ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2022	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, POR TEMPO DETERMINADO, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.	EDMUNA Nº 02/22	04	8922	23/04/2024	600,00			ATA SOFTWARELTA EPP	11.85.8880001-00	SI
178300 ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2022	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, POR TEMPO DETERMINADO, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.	EDMUNA Nº 02/22	05	8946	23/02/2024	600,00			ATA SOFTWARELTA EPP	11.85.8880001-00	NAO
Nº 06/2024	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA NA ÁREA DE CONTABILIDADE, FISCAL, LEGAL E CONTRATUAL, SOB REGIME DE TERCEIRIZAÇÃO.	EDMUNA Nº 02/24	02	1180	02/04/2024	4.390,00	02/04/2024	4.390,00	S COMERCIAL DE CONSULTORIA ME	18.064.470001-02	SI

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1896

Nº0022024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VESTIÁRIOS, SALAS DE AULAS, LABORATÓRIOS, BIBLIOTECAS, COZINHAS, REFEITÓRIOS, COLETA DE LIXO, MANUTENÇÃO DE ÁREAS DEBENEFICÍARIAS, DESENHO E MARKETING DIGITAL, ALUGUEL DE CÔNCRETO, ALUGUEL DE MATERIAL DE LIMPEZA E DE EQUIPAMENTOS	EMPRESA 002024	02	09	22/04/2024	3.890,00	22/04/2024	3.890,00	ESTRELA DE NOROESTE (RUA ESTRELA DO NORTE)	71.917.800/0001-08	SEM
		EMPRESA 0032024	04	20/04	17/04/2024	4.916,69	18/04/2024	4.916,69	MAUNEL BEZERRA DOS SANTOS ME	04.528.709/0001-08	SEM

Publicado por:
ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 74126424



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SOLICITAÇÃO FORMAL PESQUISA DE PREÇO

A Câmara Municipal de João Câmara/RN, no dever de se fazer cumprir o que estabelece art. 23, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS), vem **SOLICITAR** aos interessados que nos seja fornecido a proposta comercial para a Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagem com emissão de passagem aérea nacional, para o uso exclusivo para as finalidades da Câmara Municipal de João Câmara, onde sua aquisição se dará conforme demanda desta EDILIDADE e o valor estimado deverá ser de maio à dezembro do ano de 2024.

O Termo de Referência, que subsidiará para afeição das propostas comerciais, poderá ser retirado do sitio eletrônico oficial da Edilidade e/ou solicitado através do e-mail **equipeplanejamentocmj@gmail.com**, ou ainda presencialmente no endereço à Rua Vereador Jose Severiano da Câmara, 27, centro, CEP.: 59.550-000, de segunda à sexta, das 8h às 13h.

As propostas deverão ser entregues até 03 (três) dias uteis após a publicação deste aviso na imprensa oficial da Edilidade, obrigatoriamente através do e-mail **equipeplanejamentocmj@gmail.com** ou presencial na sede da Edilidade, no endereço à Rua Vereador Jose Severiano da Câmara, 27, centro, CEP.: 59.550-000, de segunda à sexta, das 8h às 13h

João Câmara/RN, 09 de Maio de 2024

Claudio do Nascimento Oliveira
Coord. Gestão de Contratos

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1896

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
Praça Getúlio Vargas, 280, Centro.
Fone: (84) 3242-2977 / 3242-2396
CNPJ: 08.712.457.0001/30
E-mail: camara2021280@outlook.com

PORTARIA Nº 033/2024/GP/CMA

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar as Portarias de nº: 28, 29, 30, 31 e 32;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Arez/RN, em 08 de Maio de 2024.

ARLINDO DIAS DE LIMA

Presidente

CPF(MF) Nº 429.636.054-04

Publicado por:
ARLINDO DIAS DE LIMA
Código Identificador: 64033466

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1896

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **ERRATA**



Câmara Municipal de Currais Novos
Setor de Compras e Licitações

ERRATA

O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024 PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL, ANO VI, EDIÇÃO Nº 1890 CÓDIGO: 80413374

ONDE SE LÊ:

Dispensa nº 06/2024

LEIA-SE:

Inexigibilidade nº 03/2024

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59380-000
Telefone: (84) 3412-1567 | E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com
Site: camaradecurraisnovos.com.br

Publicado por:
YCLEYBER TRAJANO DA SILVA
Código Identificador: 17241551



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 99148-4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>



CARTA DE SERVIÇOS AOS USUÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZETA/RN

2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 99148-4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

CARTA DE SERVIÇOS AOS USUÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN

A carta de serviços aos usuários da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, tem como objetivo informar aos cidadãos os serviços oferecidos por este órgão, bem como as formas de ingresso aos serviços e suas obrigações e padrões de qualidade de atendimento ao público.

Esse documento, visa esclarecer os serviços prestados pela casa Legislativa, possibilitando ao usuário informações consistentes e relevantes, acerca de horário de expediente, aos prazos de respostas e ao acesso às informações, bem como as atividades desempenhadas pelo Órgão.

Abaixo segue o organograma da instituição, demonstrando a partir do gráfico a estrutura hierárquica da organização, representando simultaneamente os diferentes elementos do grupo e as suas ligações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

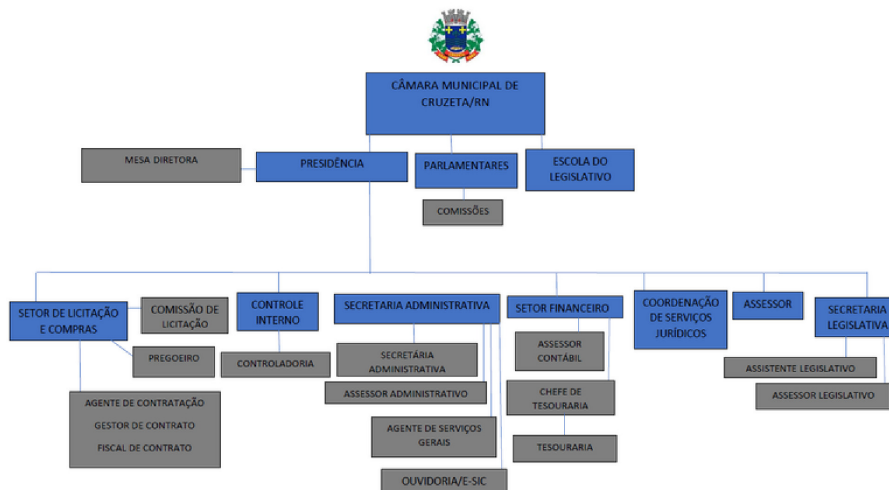
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 99148-4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

ORGANOGRAMA





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 99148-4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023-2024

A mesa diretora, incumbe a direção dos trabalhos legislativos e dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Cruzeta – RN.

Itan Lobo de Medeiros

Presidente

Walfredo Cesino de Medeiros

Vice- Presidente

Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros

1º Secretária

Cypriano Pinheiro Medeiros de Araújo

2º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 99148-4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

PARLAMENTARES

- ARILÚZIA SASNARA DE ARAÚJO MEDEIROS

E-mail: arilusiajoaquim@hotmail.com

- AYÉERICA ANGELLE MARIA DE OLIVEIRA DANTAS

E-mail: ayericadantas@gmail.com

- CYPRIANO PINHEIRO MEDEIROS DE ARAÚJO

E-mail: daguiacruzeta@live.com

- HILDEBERTO DINIZ SILVA NASCIMENTO

E-mail: hildebertodiniz9@gmail.com

- ITAN LOBO DE MEDEIROS

E-mail: itan_lobomedeiros@hotmail.com

- HUTSON NEVES BARBOSA

E-mail: hutsonbarbosa@msn.com

- JOSÉ ETHEL STEPHAN USANDO SALES CANUTO DE MORAES

E-mail: teovereador@gmail.com

- PATRÍCIO SINDERLEY ARAÚJO DE ASSIS

E-mail: arine2005@hotmail.com

WALFREDO CESINO DE MEDEIROS

E-mail: walfredocesino@hotmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 99148-4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

SESSÕES EM GERAL

As sessões da Câmara serão ordinárias, extraordinárias, solenes e secretas, assegurado o acesso do público em geral.

A Câmara Municipal reunir-se-á, anualmente, na sede do Município, em Sessões Legislativas Ordinárias, às terças-feiras, com início às dezessete horas (17:00) e terão a duração máxima de até duas horas (2h), com intervalo de cinco (5) minutos entre o término do expediente e o início da ordem do dia.

ORDINÁRIAS

As sessões ordinárias serão realizadas em dois períodos legislativos: o primeiro se estende de fevereiro a junho e o segundo de agosto a dezembro independentemente de convocação. Serão considerados como recessos legislativos os períodos de 1º a 31 de julho e de 23 de dezembro a 1º de fevereiro, de cada ano.

EXTRAORDINÁRIAS

As sessões extraordinárias realizar-se-ão qualquer dia da semana e a qualquer hora, inclusive domingos e feriados ou após as sessões ordinárias. As sessões solenes realizar-se-ão a qualquer dia e hora, para fim específico, não havendo prefixação de sua duração e independerá da exigência de quórum regimental.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 99148-4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

SOLENES

As sessões solenes poderão realizar-se em qualquer local seguro e acessível, a critério da Mesa. As sessões serão convocadas pelo presidente em exercício, para fim específico em que forem determinadas.

SECRETAS

A Câmara poderá realizar sessões secretas, por deliberação tomada pela maioria de seus membros, para tratar de assuntos de sua economia interna, quando seja o sigilo necessário à preservação de decoro parlamentar. Deliberada a realização de sessão secreta, ainda que para realizá-la se deva interromper a sessão pública, o Presidente determinará a retirada do recinto e de suas dependências dos assistentes e dos servidores da Câmara.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 99148-4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA E SUAS ATRIBUIÇÕES

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Nome Completo: Mauricéa Monteiro de Medeiros Almeida

Carga Horária: 30h

Lotação: Câmara Municipal de Cruzeta

Horário de atendimento: Segunda a sexta feira, das 7 às 12 horas

Telefone: 84 991484454

E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Atribuições:

- Executar tarefas de apoio administrativos pertinentes às atividades de competências da Câmara; Diligenciar a execução de trabalhos datilográficos dos projetos de lei, de resolução e de Decreto legislativo apresentados à Câmara, para distribuições de cópias aos vereadores na 1º discussão da matéria, bem como proceder a adequação da redação final desses projetos conforme o caso, para os fins de sanção ou promulgação; Desempenhar outros encargos ao interesse da Câmara, desde que compatíveis com o respectivo cargo.

ASSISTENTE LEGISLATIVO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 99148-4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

Nome Completo: Joadi Medeiros De Almeida

Carga Horária: 30h

Lotação: Câmara Municipal de Cruzeta

Horário de atendimento: Segunda a sexta feira, das 7 às 12 horas

Telefone: 84 991484454

Email: camaracruzeta@yahoo.com.br

Atribuições:

- Organizar o livro ou folha de presença dos vereadores durante as sessões da Câmara; Preparar a Ata das sessões da Câmara, podendo proceder respectiva leitura, inclusive das proposições apresentadas e dos expedientes e documentos diversos; providenciar nos prazos regimentais, os pareceres das Comissões às proposições apresentadas à Câmara; Desempenhar outras tarefas da Câmara, desde que compatíveis com o respectivo cargo; Colaborar na elaboração de preposições assim como datilografá-las, quando solicitado por qualquer vereador.

ASSESSOR CONTÁBIL

Nome Completo: Daywelerson Klayton Neres Dantas

Data de Admissão: 08/05/2024

Carga Horária: 30h

Lotação: Câmara Municipal de Cruzeta

Horário de atendimento: Segunda a Sexta feira, das 7 às 12 horas



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 99148-4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

Telefone: 84 99148-4454

Email: camaracruzeta@yahoo.com.br

Atribuições:

- É um cargo que exige habilitação específica em contabilidade, seja de nível médio ou superior, com registro no Conselho Regional de Contabilidade no Rio Grande do Norte, e executará as tarefas inerentes ao processamento contábil dos atos e fatos financeiros no âmbito do Poder Legislativo Municipal, bem como a elaboração de todos os relatórios exigidos pela legislação própria e pelo Tribunal de Contas do Estado, em meio impresso e magnético.

CONTROLADORA

Nome Completo: Izabelly Kariny De Araújo

Carga Horária: 30h

Lotação: Câmara Municipal de Cruzeta

Horário de atendimento: Segunda a Sexta feira, das 7 às 12 horas

Telefone: 84 991484454

Email: camaracruzeta@yahoo.com.br

Atribuições:

- Supervisionar tecnicamente as atividades da Câmara; Expedir atos normativos concernentes à ação do sistema integrado de fiscalização financeira, contabilidade e auditoria; Determinar acompanhar, avaliar e executar auditorias; Proceder ao exame



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 99148-4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

prévio dos atos originários da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara, emitindo parecer conclusivo; Promover a apuração de denúncias formais, relativas a irregularidade ou ilegalidade praticadas na administração do Poder Legislativo, dando ciência imediata ao Presidente da Mesa Diretora e aos interessados, sob pena de responsabilidade solidária; Sugerir ao Presidente da Mesa Diretora a aplicação das sanções cabíveis, conforme a legislação vigente, aos gestores inadimplentes; Participar da elaboração do plano de contas único para os órgão da administração municipal; Participar da elaboração do Balanço Geral do Município e da Prestação de Contas Anual do Presidente da Câmara.

ASSESSORA LEGISLATIVA

Nome Completo: Renata Jordânia Alves Da Silva

Data de Admissão: 03/01/2023

Carga Horária: 30h

Lotação: Câmara Municipal de Cruzeta

Horário de atendimento: Segunda a Sexta feira, das 7 às 12 horas

Telefone: 84 991484454

Email: camaracruzeta@yahoo.com.br

Atribuições:

- Assessorar os Vereadores nos trabalhos parlamentares; Elaborar redação e arquivamento de documentos de interesse parlamentar; Controlar as audiências,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 99148-4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

visitas e reuniões de que deva participar ou em que tenha interesse dos Vereadores; Acompanhar e informar os Vereadores sobre prazos e providências das proposições em tramitação na Câmara de Vereadores, incumbir-se da correspondência recebida e expedida pelos parlamentares; Acompanhar e anotar as reivindicações e encaminhamentos propostos para subsidiar os trabalhos legislativos; Executar demais atividades afins.

ASSESSORA ADMINISTRATIVA

Nome Completo: Dalila Rochelly Almeida Dantas

Carga Horária: 30h

Lotação: Câmara Municipal de Cruzeta

Horário de atendimento: Segunda a Sexta feira, das 7 às 12 horas

Telefone: 84 991484454

Email: camaracruzeta@yahoo.com.br

Atribuições:

- Assessorar os vereadores no desempenho das suas funções; Analisar e supervisionar a execução das rotinas administrativas; Prestar informações ou esclarecimentos sobre assuntos gerais ou específicos afetos a Câmara Municipal; Auxiliar na elaboração dos instrumentos de controle e da política desenvolvida pela Câmara, redigir atos administrativos e documentos; Expedir documentos e verificar sua tramitação; Assistir a Mesa Diretora no levantamento e distribuição de serviços administrativos; Participar



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 99148-4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

das atividades de outros setores que necessitem da sua especialidade; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade similar; E exercer outras atividades correlatas.

ASSESSOR DE IMPRENSA

Nome Completo: Adailton Jose do Nascimento

Carga Horária: 40h

Lotação: Câmara Municipal de Cruzeta

Horário de atendimento: Segunda a Sexta feira, das 7 às 12 horas

Telefone: 84 991484454

Email: camaracruzeta@yahoo.com.br

Atribuições:

- Planejar, orientar, executar e avaliar as atividades relacionadas com assessoria de comunicação da Câmara Municipal; Realizar e ser responsável pelas transmissões de todas as sessões da Câmara Municipal, bem como dos demais eventos que tenham a participação e representação da Câmara Municipal; Responsabilizar-se pelas divulgações, publicações e atualizações das redes sociais da Câmara Municipal; Projetar a imagem da Câmara Municipal perante os veículos de comunicação, redigindo textos jornalísticos e encaminhando para divulgação pela imprensa dos atos e fatos relevantes relacionados com a Presidência, com a Mesa, com as Comissões Permanentes e Outras, e com os Vereadores; Elaborar roteiros de vídeos e textos para



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 99148-4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

televisão, rádio, redes sociais (internet), e/ou demais veículos de comunicação; Responsabilizar-se pelo atendimento a representantes da imprensa; Coordenar eventos relativos a atividades da imprensa, bem como prestar informações ao público e as autoridades; Elaborar e coordenar campanhas e o uso estratégico de canais de comunicação visando a divulgação dos trabalhos da Câmara Municipal; Manter atualizado o “Site” da Câmara Municipal com a divulgação de todas as atividades, inclusive com pasta individual das atividades de cada Vereador; Responsabilizar-se pelo envio de correspondência com respostas às reivindicações feitas por munícipes; Recolher, redigir, registrar através de imagens e de sons, interpretar, diagramar, organizar e revisar informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos; Difundir as ações e programas do Poder Legislativo, com vista à informação dos munícipes e da coletividade; Executar outras tarefas correlatas associadas ao seu cargo.

CHEFE DE TESOUREIRA

Nome Completo: Iris Francielly Araujo Carneiro

Data de Admissão: 31/01/2023

Lotação: Câmara Municipal de Cruzeta

Horário de atendimento: Segunda a Sexta feira, das 7 às 12 horas

Telefone: 84 991484454

Email: camaracruzeta@yahoo.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 99148-4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

Atribuições:

- Coordenar e supervisionar o recebimento e guarda de valores; supervisionar os pagamentos realizados pela Câmara Municipal; efetuar autenticações mecânicas; Auxiliar na demonstração de balancetes e demonstrativos; Auxiliar na execução dos demais serviços próprios de tesouraria.

COORDENADOR DE SERVIÇOS JURÍDICOS

Nome Completo: Petrus Romani Galvão De Góes Bezerra

Carga Horária: 30h

Lotação: Câmara Municipal de Cruzeta

Horário de atendimento: Segunda a Sexta feira, das 7 às 12 horas

Telefone: 84 991484454

Email: camaracruzeta@yahoo.com.br

Atribuições:

- Prestar assessoria jurídica ao Poder Legislativo no Município de Cruzeta, analisando os processos administrativos conforme o caso, emitindo pareceres sobre estes; Patrocinar ações judiciais em favor de determinados interessados, como também as de interesse do referido Poder; Além de defendê-los nas em que este figurar como parte não autora.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 99148-4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

ASSESSORA

Nome Completo: Edjane Cristina Dos Santos

Carga Horária: 30h

Lotação: Câmara Municipal de Cruzeta

Horário de atendimento: Segunda a Sexta feira, das 7 às 12 horas

Telefone: 84 991484454

Email: camaracruzeta@yahoo.com.br

Atribuições:

- Intermedia a relação entre o político e as lideranças; trabalha a comunicação política do político; Realiza estudos e pesquisas; Fica responsável pela agenda do político; organiza eventos; e é responsável pela emissão de RG's na Câmara Municipal de Cruzeta/RN em parceria com ITEP/RN.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nome Completo: Jeane Élide da Silva Azevedo

Carga Horária: 40h

Lotação: Câmara Municipal de Cruzeta

Horário de atendimento: Segunda a Sexta feira, das 7 às 12 horas

Telefone: 84 991484454

Email: camaracruzeta@yahoo.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 99148-4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

Atribuições:

- Executar os serviços de manutenção de asseio da parte interna da Câmara, bem como a limpeza e conservação de seus bens móveis; Servir água e café aos presentes durante às sessões da Câmara; Fazer mandados, além de outras tarefas desde que compatíveis com o respectivo cargo.



Câmara Municipal de Currais Novos
Mesa Diretora

Portaria nº 052 de 08 de maio de 2024

Designa Servidores para exercer a Função de Fiscal titular e fiscal substituo do Contrato especificado abaixo no âmbito da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de sua competência institucional disposta no artigo 9º, inciso XVII, do Regimento Interno da Câmara Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Rodrigo Lima Nunes, mat. 0085, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do seguinte contrato:

I - Contrato nº 014/2024/CMCN celebrado entre a Câmara Municipal de Currais Novos/RN e a Empresa Moura & Diniz Advogados Associados, devidamente cadastrado no CNPJ nº 16.843.136/0001-01, que tem por objetivo a prestação de **serviço técnico especializado de advocacia e consultoria jurídica**;

Art. 2º - Designar o Servidor José Suênyo de Araújo, mat. 0081, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - O Setor responsável pelos processos de compras e contratações disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativos aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 5º - Observar-se-ão as regras e diretrizes estabelecidas tanto pela Lei de Licitações norteadora do processo como as dispostas pelo Ato de Mesa Diretora 07/2022.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1896



Câmara Municipal de Currais Novos
Mesa Diretora

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, ficando revogada a Portaria nº 048, de 26 de abril de 2024, publicada na edição nº 1891, de 02 de maio de 2024.

Câmara Municipal de Currais Novos, 08 de maio de 2024.

Ycleyber Trajano da Silva
Presidente

Publicado por:
YCLEYBER TRAJANO DA SILVA
Código Identificador: 10416514



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
PALÁCIO VEREADOR JOSÉ IRENO DE LIMA



LEI MUNICIPAL Nº1.695/2024

**FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO,
VICE-PREFEITO, VEREADORES E
SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE
SANTO ANTÔNIO/RN, MANDATO 2025
A 2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** de Santo Antônio, faz saber que: o plenário da Câmara Municipal de Santo Antônio aprovou, o Prefeito não vetou e não sancionou no prazo da Lei Orgânica a presente Lei.

Portanto de acordo com o §4º, Art.35 do Lei Orgânica do Município de Santo Antônio, A **PRESIDENTE PROMULGA A PRESENTE LEI:**

Art. 1º - No efetivo exercício do mandato de Prefeito Municipal, compreendida a gestão de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, o subsídio mensal será de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).

Art. 2º - O Vice-prefeito Municipal, no mandato simultâneo ao do prefeito municipal, no período compreendido no caput do artigo 1º desta Lei, receberá subsídio mensal no valor de R\$ 17.550,00 (dezessete mil quinhentos e cinquenta reais), correspondente a 75% do subsídio percebido pelo Prefeito, conforme preceitua o art. 45 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - O Vereador, no mandato simultâneo ao do prefeito municipal, no período compreendido no caput do artigo 1º desta Lei, receberá subsídio mensal no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), enquanto o Presidente da Câmara receberá um acréscimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em relação ao subsídio dos vereadores supracitado.

Art. 4º - O Secretário Municipal, no mandato simultâneo ao do prefeito municipal, no período compreendido no caput do artigo 1º desta Lei, receberá subsídio mensal no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria do Orçamento do Poder Executivo e Poder Legislativo.

Parágrafo único - As remunerações acima tratadas integram e devem observar os respectivos limites de despesas e gastos com pessoal estampados na CF/88 e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 6º - Revoga – se a Lei Municipal nº 1683/2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
PALÁCIO VEREADOR JOSÉ IRENO DE LIMA



Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santo Antônio/RN, em 08 de maio de 2024.

MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA
Vereadora Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
PALÁCIO VEREADOR JOSÉ IRENO DE LIMA



TERMO DE PROMULGAÇÃO

Aos 08 dias do mês de maio de 2024, no prédio da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas e de acordo com o Parágrafo II do Art. 47 do Regimento Interno, **PROMULGA a Lei Municipal nº 1.695/2024, de 08 de maio de 2024, fixa os subsídios do Prefeito, Vice-prefeito, Vereadores e Secretários do Município de Santo Antônio/RN, mandato 2025 a 2028, e dá outras providências;** em virtude da sua aprovação nesta Casa, durante a Sexta Sessão Ordinária, realizada em 03 de abril de 2024, enquanto tramitou como Projeto de Lei nº 009/2024, de autoria da Mesa Diretora.

MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA
Vereadora Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1896

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - **EXTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

Poder Legislativo

EXTRATOS DE PUBLICAÇÕES DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.001/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, CNPJ nº 08.386.716/0001-80.

CONTRATADA: MM DESIGN E DESENVOLVIMENTO, CNPJ nº.: 40.646.923/0001-30.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

OBJETO CONTRATADO: Serviços especializados na manutenção e hospedagem de Página Oficial do Poder Legislativo Municipal.

PROCEDIMENTO: Dispensa de Licitação nº 008/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, com valores atualizados pelo Decreto Federal nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 02/05/2024 a 01/05/2024.

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2024.

REPRESENTANTES:

JOÃO MARIA ALEXANDRE, Presidente da Câmara e pela contratada o Sra. DAVA VIRGINIA DA SILVA, Representante.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1896

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - **TERMO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

Poder Legislativo

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 008/2024

Processo Administrativo nº 015/2024.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, CNPJ nº 08.386.716/0001-80.

CONTRATADA: MM DESIGN E DESENVOLVIMENTO, CNPJ nº.: 40.646.923/0001-30.

VALOR GLOBAL DA DISPENSA: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

OBJETO CONTRATADO: Serviços especializados na manutenção e hospedagem de Página Oficial do Poder Legislativo Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, com valores atualizados pelo Decreto Federal nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

JUSTIFIATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA: A presente contratação se justifica pelo fato da mesma ser de pequeno valor, pelo entendimento legal um bem ou prestação de serviço com valores inferiores aos dispostos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, este dispositivo que a contratação se dê sem a submissão ao processo licitatório, muitas vezes os custos e tempo empregado no procedimento licitatório retiram a vantajosidade de uma contratação deste tipo.

O valor da contratação do objeto do presente é considerado de pequena monta, não justificando a realização de um processo licitatório, conforme critérios estabelecidos pela legislação, a empresa MM DESIGN E DESENVOLVIMENTO, atendendo ao levantamento de preços mercadológicos, publicado no Diário Oficial da FECAM/RN, apresentou o melhor preço dentre três empresas que enviaram suas cotações, deste modo considerando que os valores são inferiores aos limites impostos pela Lei 14.133/2021, esta contratação segue um rito mais célere, que é justamente a dispensa de licitação.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE DISPENSA: 02/05/2024

A Câmara Municipal de Vereadores de Cerro Corá/RN, inscrito no CNPJ nº 08.386.716/0001-80, neste ato representado pelo Presidente, o senhor João Maria Alexandre, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, **AUTORIZA**, a presente Contratação Direta pelo procedimento de Dispensa de Licitação, embasado no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, em cumprimento ao disposto no artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, **DETERMINO** que este ato seja divulgado no Diário eletrônico oficial deste órgão para que produza os efeitos legais e mantido à disposição do público nos instrumentos de transparências adotados por esta casa legislativa.

Publique-se e cumpra-se.

Cerro Corá/RN, 02 de maio de 2024.

JOÃO MARIA ALEXANDRE

Presidente da Câmara



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Portaria Nº 020/2024
Em 07 de maio de 2024

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Miguel Estado do Rio Grande do Norte e pelo Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 2,5 (duas e meia) diárias ao Senhor ALAN CAMPOS ALVES, Vereador Presidente do Poder Legislativo Municipal, inscrito no CPF sob o n.º 092.457.544-13, em razão do deslocamento até a cidade de Natal/RN a fim de cumprir agenda no dia 09 de maio de 2024 participar do 2º Encontro das Cidades - Evento Provomovido pela FEMURN e no dia 10 de maio de 2024 participar do I Encontro da ABEL - Região Nordeste a referente Semana Nacional da Educação Legislativa, conforme documentos anexos no processo referente;

Art. 2º - Para a cobertura das despesas da referida viagem o respectivo Vereador Presidente, acima referido, faz jus a percepção de 2,5 (duas e meia) diárias, cada uma no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), perfazendo assim um total de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), de acordo com o processo administrativo referente, ressalte-se que referidos valores estão consignados conforme Resolução n.º 001/2023 do Poder Legislativo Municipal;

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R\$ 600,00 (seiscentos reais), conforme Resolução do Poder Legislativo 001/2023 de 11 de janeiro de 2023, publicada em 09 de fevereiro de 2023 e, disponível para consulta no site da Câmara Municipal de São Miguel no endereço eletrônico: <https://www.camarasaomiguel.rn.gov.br>;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, em 07 de maio de 2024.

ALAN CAMPOS

ALVES:09245754413

Assinado de forma digital por

ALAN CAMPOS

ALVES:09245754413

Dados: 2024.05.08 12:20:21 -03'00'

ALAN CAMPOS ALVES

Presidente do Legislativo Municipal - São Miguel/RN

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN
Telefax: (84) /3353-3353-2073 - CEP: 59920-000

Publicado por:
Alan Campos Alves

Código Identificador: 16503358



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Portaria Nº 021/2024
Em 07 de maio de 2024

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Miguel Estado do Rio Grande do Norte e pelo Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 2,5 (duas e meia) diárias ao Senhor Paulo Henrique de Carvalho, Diretor Financeiro conforme portaria n.º 017/2023, inscrito no CPF sob o n.º 016.811.024-55, em razão do deslocamento até a cidade de Natal/RN a fim de participar no dia 09 de maio de 2024 participar do 2º Encontro das Cidades - Evento Provomovido pela FEMURN e no dia 10 de maio de 2024 participar do I Encontro da ABEL - Região Nordeste a referente Semana Nacional da Educação Legislativa, conforme documentos anexos no processo referente;

Art. 2º - Para a cobertura das despesas da referida viagem o respectivo servidor, acima referido, faz jus a percepção de 2,5 (duas e meia) diária no valor de R\$, 600,00 (seiscentos reais) perfazendo assim um total de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) de acordo com o processo administrativo referente, ressalte-se que referidos valores estão consignados conforme Resolução n.º 001/2023 do Poder Legislativo Municipal;

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R\$ 600,00 (seiscentos reais), conforme Resolução do Poder Legislativo 001/2023 de 11 de janeiro de 2023, publicada em 09 de fevereiro de 2023 e, disponível para consulta no site da Câmara Municipal de São Miguel no endereço eletrônico: <https://www.camarasaomiguel.rn.gov.br>;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, em 07 de maio de 2024.

ALAN CAMPOS

ALVES:09245754413

ALAN CAMPOS ALVES

Presidente do Legislativo Municipal - São Miguel/RN

Assinado de forma digital por ALAN CAMPOS ALVES:09245754413
Dados: 2024.05.08 12:21:45 -03'00'

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1896

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - ORDEM CROLOGIA



MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

Lista de Exigibilidades

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 - Pág.: 1/2

Competência: 04/2024 - Lista Clas.Pagto : Unid.Gestora: (01-001-CÂMARA MUNICIPAL) Clas.Valor: (Obrigação de baixo valor) Clas.Fonte: (Ordinário) Fonte: (Recursos não Vinculados de Impostos) - UG: CÂMARA MUNICIPAL

Lista Classificatória Credor: UG(01.001-CM) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (1500000-Recursos não Vinculados de Impostos)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Credor
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vir Liquidação	Data Pagto	Vir Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)	Ordenador
104001/2023	4/2023	Dispensa	03/2024	08/04/2024	07.098.751/0001-31	NILSON MEIRA DE AZEVEDO	
NF 2859_27/03/2024	02/04/2024	02/04/2024	900,00	02/04/2024	900,00		CÁSSIO LÚCIO JESUS CUNHA DE MEDEIRO
131002/2024		Não Aplicável	03/2024	11/04/2024	08.431.454/0001-29	INSTITUTO EUVALDO LODI NUCLEO REGIONAL DO RIO G NO	
NF 881040_22/03/2024	05/04/2024	05/04/2024	200,00	05/04/2024	200,00		CÁSSIO LÚCIO JESUS CUNHA DE MEDEIRO
405001/2024	14/2023	Pregão Eletrônico	04/2024	15/04/2024	46.421.888/0001-37	PLANO B SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA	
NF 18_08/04/2024	09/04/2024	09/04/2024	2.384,55	11/04/2024	2.384,55		CÁSSIO LÚCIO JESUS CUNHA DE MEDEIRO
401001/2024	16/2023	Pregão Eletrônico	04/2024	15/04/2024	27.907.844/0001-77	MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	
NF 20154_09/04/2024	09/04/2024	09/04/2024	98,00	11/04/2024	98,00		CÁSSIO LÚCIO JESUS CUNHA DE MEDEIRO
216001/2024	1/2024	Pregão Eletrônico	04/2024	18/04/2024	51.122.770/0001-48	JONATHAN SILVA DOS SANTOS LTDA	
NF 5_09/04/2024	12/04/2024	12/04/2024	320,00	12/04/2024	320,00		CÁSSIO LÚCIO JESUS CUNHA DE MEDEIRO
402002/2024	2/2024	Dispensa Eletrônica	04/2024	22/04/2024	35.662.506/0001-40	ADILMA LUCIA DE LIMA	
NF 1255_16/04/2024	16/04/2024	16/04/2024	476,26	18/04/2024	476,26		CÁSSIO LÚCIO JESUS CUNHA DE MEDEIRO
408001/2024	5/2024	Dispensa Eletrônica	04/2024	26/04/2024	50.569.065/0001-20	J DE M MELO COMERCIO E SERVICOS	
NF 52_18/04/2024	22/04/2024	22/04/2024	1.250,00	22/04/2024	1.250,00		CÁSSIO LÚCIO JESUS CUNHA DE MEDEIRO
402001/2024	3/2024	Dispensa Eletrônica	04/2024	26/04/2024	24.208.480/0001-49	ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP	
NF 24782_10/04/2024	22/04/2024	22/04/2024	1.778,15	22/04/2024	1.778,15		CÁSSIO LÚCIO JESUS CUNHA DE MEDEIRO
131003/2024		Não Aplicável	04/2024	26/04/2024	07.319.675/0001-47	FEDERACAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE D	
NF 4_22/04/2024	22/04/2024	22/04/2024	646,00	22/04/2024	646,00		CÁSSIO LÚCIO JESUS CUNHA DE MEDEIRO

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1896



MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
Lista de Exigibilidades

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2024 - Pág.: 2/2

Competência: 04/2024 - Lista Clas.Pago : Unid.Gestora: (01-001-CÂMARA MUNICIPAL) Clas.Valor: (Obrigação de baixo valor) Clas.Fonte: (Ordinário) Fonte: (Recursos não Vinculados de Impostos) - UG: CÂMARA MUNICIPAL

Lista Classificatória Credor: UG(01.001-CM) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (15000000-Recursos não Vinculados de Impostos)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Credor
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pago	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)	Ordenador
118001/2024		Dispensa	04/2024	26/04/2024	44.600.692/0001-84	RF PUBLICIDADE LTDA	
NF 325_22/04/2024	22/04/2024	22/04/2024	2.800,00	22/04/2024	2.800,00		CÁSSIO LÚCIO JESUS CUNHA DE MEDEIRO
403003/2024	4/2024	Dispensa Eletrônica	04/2024	01/05/2024	18.876.112/0001-76	GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS EIRELI	
NF 22024_24/04/2024	25/04/2024	25/04/2024	1.050,00	26/04/2024	1.050,00		CÁSSIO LÚCIO JESUS CUNHA DE MEDEIRO

Publicado por:
Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros
Código Identificador: 12134846

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1896

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - ORDEM CROLOGIA



MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

Lista de Exigibilidades

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 - Pág.: 1/1

Competência: 04/2024 - Lista Clas.Pagto : Unid.Gestora: (01-001-CÂMARA MUNICIPAL.) Clas.Valor: (Obrigação demais valores) Clas.Fonte: (Ordinário) Fonte: (Recursos não Vinculados de Impostos) - UG: CÂMARA MUNICIPAL

Lista Classificatória Credor: UG(01.001-CM) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (15000000-Recursos não Vinculados de Impostos)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)	Ordenador	
1201001/2023		Concorrência Eletrônica	01/2024	01/03/2024	38.027.455/0001-73	A B ENGENHARIA, CONSULTORIA & SERVICOS LTDA		
NF 0322_31/01/2024	31/01/2024	31/01/2024	26.956,73	10/04/2024		269,57	CÁSSIO LÚCIO JESUS CUNHA DE MEDEIRO	
1201001/2023		Concorrência Eletrônica	04/2024	08/05/2024	38.027.455/0001-73	A B ENGENHARIA, CONSULTORIA & SERVICOS LTDA		
NF 336_07/04/2024	08/04/2024	08/04/2024	40.253,36	09/04/2024		37.073,35	CÁSSIO LÚCIO JESUS CUNHA DE MEDEIRO	

Publicado por:

Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros

Código Identificador: 66211182



Câmara Municipal de Currais Novos
Setor de Compras e Licitações

Extrato de Termo Aditivo – Pregão 06/2023

Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº. 29/2023

Processo: 892/2023

Partes: Câmara Municipal de Currais Novos e Clique Informatica Com Serv Ltda Me

Objeto: Constitui o termo aditivo a adição do item abaixo descrito, decorrente da desistência do mesmo por parte da empresa PDS Almeida (Contrato 28/2023):

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Monitor Touch 23.8", certificação Oui; cor preto e suporte em alumínio; tamanho de tela vertical 60.5 polegadas; resolução 1920x1080; 1 processador; tecnologia de conexão VGA, D-Sub, USB, 2 portas USB 2.0, 1 conexões HDMI, 1 entrada VGA, voltagem 220 volts, Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE) a Potência 18 watts. MARCA: AOC 23.8VA	Und	2	R\$ 3.233,49	R\$ 6.466,98

Amparo Legal: no § 1º, art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93.

Do Valor: O valor global do contrato passará de R\$ 80.564,40 para R\$ 87.031,38 (oitenta e sete mil trinta e um reais e trinta e oito centavos)

Dotação orçamentária: 01.001.01.031.0001 – 1002.449052 – 1.500.0000

Vigência: 26/10/2023 até 26/10/2024

Assinam: Presidente Ycleyber Trajano da Silva e Cipriano Gomes Lopes.



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 008/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2024

A Câmara Municipal de Pendências/RN, inscrita no CNPJ: 08.587.396/0001-27, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo para contratação de pessoa jurídica de forma direta através de Dispensa de Licitação, para **“contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral e gás de cozinha, destinado ao consumo direto e/ou cocção de café e outros, tendo em vista tornar a CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS RN um ambiente acolhedor aos munícipes e servidores”**.

Visando atender o disposto no inc. II do art. 75 da Lei Federal nº. 14.333/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas de preços, juntamente com a documentação de habilitação que serão submetidas a julgamento tendo como critério de seleção a proposta mais vantajosa para o legislativo municipal. Entenda-se por mais vantajosa **MENOR PREÇO POR ITEM**.

O prazo para recebimento de propostas e documentação de habilitação será de 03 (três) dias úteis, a contar do dia 09/05/2024 até 13/05/2024, e deverão ser remetidas para os e-mails camaramunicipalpendencias@gmail.com e lc.camarapendencias@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 12h59min do dia 13 de maio de 2024.

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial no endereço <https://pendencias.rn.leg.br/> e na FECAMRN. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através dos e-mails acima.

Pendências/RN, 08 de maio de 2024.

DANIEL PINHEIRO DA SILVA
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a apresentação de parâmetros e elementos descritivos para *“contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral e gás de cozinha, destinado ao consumo direto e/ou cocção de café e outros, tendo em vista tornar a CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS RN um ambiente acolhedor aos munícipes e servidores”*, conforme especificações, condições, quantitativo e exigências deste Termo de Referência.

1.2. Natureza da contratação: aquisição

1.3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

1.3.1 Deverá ser atendida a especificação dos produtos, conforme discriminado abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ÁGUA MINERAL CONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 20LITROS	UNID.	360	X.XXX,XX	XX.XXX,XX
2	ÁGUA MINERAL CONDICIONADA EM GARRAFAS DE 510ML	UNID.	2.400	X.XXX,XX	XX.XXX,XX
3	BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA GLP 13KG RECARGA	UNID.	4	X.XXX,XX	XX.XXX,XX
TOTAL GERAL					XX.XXX,XX

1.4. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO DO ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste TR.

1.5. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024.

2. DO RELATÓRIO

2.1. Da Legislação aplicável:

Para efeito do atendimento da necessidade apontada neste, versa fazermos uso da Lei 14.133/2021 e suas alterações, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, inclusive por suas subcontratadas.

Na elaboração do objeto contratado deverão ser observados os documentos abaixo, assim como toda a legislação municipal, estadual, federal pertinente, independente de citação:



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

- ✓ Códigos, leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- ✓ Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE
- ✓ Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

2.2. Da forma de contratação:

A contratação de dará por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como base a média de mercado apresentada para os serviços de fornecimento água mineral e gás de cozinha, destinados ao consumo direto e/ou cocção de café e outros, tendo em vista tornar a CÂMARA DE MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS RN.

2.3 Da necessidade de consolidação da demanda para as demais unidades gestoras e/ou Intenção de Registro de Preços-IRP:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral e gás de cozinha, destinados ao consumo direto e/ou cocção de café e outros, tendo em vista tornar a CÂMARA DE MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS RN um ambiente acolhedor aos munícipes e servidores.

É importante que o processo de contratação inclua a definição clara de requisitos, a seleção criteriosa do fornecedor e a elaboração de um contrato abrangente que estipule os termos e responsabilidades de ambas as partes. Também é essencial estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação para garantir que os fornecimentos prestados atendam às expectativas e padrões exigidos pela câmara e pela legislação aplicável;

2.4 Da aplicação do tratamento diferenciado da LC 123/2006:

Esta contratação não terá tratamento de regime da Lei 123/2006, sendo a mesma destinada a ampla competição.

3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa para fornecer água mineral e gás de cozinha à Câmara Municipal de Pendências, RN, é crucial para garantir um ambiente acolhedor e funcional tanto para munícipes quanto para servidores. Água mineral de qualidade e gás de cozinha são elementos essenciais para preparar bebidas como café e para o funcionamento das instalações de cozinha, promovendo não apenas o bem-estar físico dos presentes, mas também demonstrando cuidado e atenção aos detalhes que contribuem para uma experiência positiva. Além disso, ao ter uma fonte confiável e regular desses recursos, a Câmara Municipal pode proporcionar um ambiente mais acolhedor, onde os munícipes se sintam bem-vindos e os servidores possam desempenhar suas funções de forma eficiente, promovendo assim uma interação mais positiva e produtiva entre todos os envolvidos.

4. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

Dado não haver plano de contratação estipulado para o exercício de 2024, prosseguimos, por meio de estimativa na concretização do atendimento da necessidade apontada.



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Alguns dos principais requisitos a serem considerados quanto a contratação, objeto deste estudo, são:

- **Qualidade dos Produtos:** Garantir que a empresa fornecedora ofereça produtos de alta qualidade e seguros para consumo direto e cocção de alimentos, atendendo às normas sanitárias e regulamentações vigentes;
- **Regularidade no Fornecimento:** Verificar a capacidade da empresa de fornecer água mineral e gás de cozinha de forma regular e pontual, assegurando que não haja interrupções no abastecimento;
- **Logística Eficiente:** Avaliar a eficiência da logística da empresa, incluindo o transporte, armazenamento e distribuição dos produtos, garantindo que cheguem em bom estado e dentro do prazo estabelecido;
- **Preços Competitivos:** Buscar propostas com preços competitivos e justos, considerando o custo-benefício dos produtos oferecidos em relação à qualidade e quantidade fornecida;
- **Sustentabilidade:** Priorizar empresas que adotem práticas sustentáveis em suas operações, como o uso de embalagens recicláveis, redução do consumo de recursos naturais e minimização do impacto ambiental;
- **Atendimento ao Cliente:** Verificar a qualidade do atendimento ao cliente oferecido pela empresa, incluindo a disponibilidade para resolver eventuais problemas ou solicitações dos usuários da Câmara Municipal;
- **Experiência e Reputação:** Avaliar a experiência e reputação da empresa no mercado, por meio de referências, avaliações de clientes anteriores e histórico de atuação no ramo de fornecimento de água mineral e gás de cozinha; e
- **Capacidade de Inovação:** Considerar a capacidade da empresa de inovar e adaptar-se às necessidades específicas da Câmara Municipal, buscando soluções criativas e eficientes para melhorar o ambiente e a experiência dos usuários.

6. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

Os fornecimentos pertencentes a este TR compreendem:

DESCRIÇÃO E ESTIMATIVA DA QUANTIDADE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	ÁGUA MINERAL CONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 20LITROS	UNID.	360
2	ÁGUA MINERAL CONDICIONADA EM GARRAFAS DE 510ML	UNID.	2.400
3	BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA GLP 13KG RECARGA	UNID.	4

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

7.1. Do levantamento das soluções existentes no mercado

Com base na legislação vigente, algumas alternativas possíveis para o fornecimento de água mineral e gás de cozinha à Câmara Municipal de Pendências/RN, incluem:



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

- a) Licitação na Modalidade Pregão: A Lei 14.133/2021 mantém o pregão como uma modalidade de licitação preferencial para a aquisição de bens e serviços comuns, como água mineral e gás de cozinha. Nesse caso, a Câmara Municipal poderia realizar pregões eletrônicos ou presenciais para selecionar fornecedores por meio de disputa de preços.
- b) Sistema de Registro de Preços: A nova lei também prevê o Sistema de Registro de Preços (SRP) como uma ferramenta para contratações futuras e aquisições de bens e serviços comuns. A Câmara Municipal poderia utilizar o SRP para registrar preços de água mineral e gás de cozinha, permitindo contratações futuras de acordo com a necessidade e disponibilidade de recursos.
- c) Contratação Direta em Situações Específicas: A Lei 14.133/2021 estabelece hipóteses de contratação direta em situações excepcionais, como emergências ou quando houver inviabilidade de competição. No entanto, é necessário justificar de forma adequada e documentada a escolha do fornecedor sem a realização de processo licitatório.
- d) Inovações e Parcerias Estratégicas: A nova legislação também prevê a possibilidade de utilização de inovações e parcerias estratégicas, como o diálogo competitivo e o desenvolvimento colaborativo, para a contratação de bens e serviços inovadores. A Câmara Municipal poderia explorar essas alternativas para encontrar soluções mais eficientes e inovadoras para o fornecimento de água mineral e gás de cozinha.

7.2. Da Solução escolhida

Das soluções apresentadas podemos concluir que a mais adequada trata da contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral e gás de cozinha destinados ao consumo direto e/ou cocção de café e outros, tendo em vista tornar a CÂMARA DE MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS RN um ambiente acolhedor aos munícipes e servidores, por meio de contratação direta.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

Para obtenção de valor estimado foi aplicada a média aritmética ao resultado da pesquisa mercadológica, que contou com a pesquisa de 03 preços captados in loco.

A partir do quantitativo estudado em atendimento a unidade requisitante e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas no presente estudo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação conforme exposto na tabela abaixo, cujo valor informado foi cotado juntamente com o setor/servidor responsável pela formação de preços.



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

DESCRIÇÃO E ESTIMATIVA DE PREÇOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	
1	ÁGUA MINERAL CONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 20LITROS	UNID.	360	R\$ 7,25	R\$ 2.610,00	
2	ÁGUA MINERAL CONDICIONADA EM GARRAFAS DE 510ML	UNID.	2.400	R\$ 2,12	R\$ 5.088,00	
3	BOTIÃO DE GÁS DE COZINHA GLP 13KG RECARGA	UNID.	4	R\$ 101,00	R\$ 404,00	
TOTAL GERAL					R\$ 8.102,00	

O valor total estimado da contratação é de R\$ 8.102,00 (Oito mil, cento e dois reais).

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO

Para efeito desta contratação, o orçamento estimado, correspondente ao critério máximo de aceitabilidade do preço global é de: **R\$ 8.102,00 (Oito mil, cento e dois reais)**.

Prazo de vigência da contratação: por **12 (doze) meses**, a contar a assinatura do respectivo instrumento contratual.

10. DA DESCRIÇÃO SOLUÇÃO COMO UM TODO

Das exigências com relação à manutenção, instalação e assistência técnica:

A contratação exige manutenção dos fornecimentos de modo contínuo e assistência em horário de expediente, em conformidade com o apontamento da Câmara Municipal de Macaú/RN.

11. DAS JUSTIFICATIVAS PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação estudada apresenta solução para o objeto de modo parcelado, porém integral em suas partes.

12. FORMA DE JULGAMENTO

12.1 O julgamento será pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** sobre o mapa da pesquisa mercadológica constante neste TR.

12.2 Os preços praticados serão considerados pelo valor unitário do item cotado, expressos em moeda corrente, devendo especificar os valores totais dos itens;

12.3. O valor ofertado irá incidir sobre o valor médio informado.

13. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

2.001 - AÇÃO

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

15000000 - Recursos Ordinários



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

14. DO FORNECIMENTO

14.1. Os fornecimentos serão efetuados de acordo com as demandas necessárias e a pronta entrega/imediatamente após o recebimento da ordem de compra, e nas quantidades discriminadas na ordem de compra, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, tendo em vista a natureza do objeto deste processo de contratação que necessita de entregas parceladas e frequentes.

14.2. O prazo de entrega dos itens objeto deste TR será imediato, a contar do recebimento da ordem de compra.

14.3. A necessidade atual da CONTRATANTE poderá sofrer alterações no decorrer da execução contratual.

15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, DA DESCRIÇÃO, DA SOLUÇÃO

Para o Tribunal de Contas da União (TCU), o termo de referência consiste em um documento, elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, o qual deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Neste interim, a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no caput do Art. 6º enfatiza que,

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

Portanto, esse documento foi elaborado dentro das especificações estabelecidas pela Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais alterações, que regulamenta as contratações diretas previstas nos arts. 72 ao 75 da lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos e dá outras providências no âmbito dos municípios.

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral e gás de cozinha é essencial, visto que, suprem necessidades básicas diárias dos vereadores, servidores, colaboradores e visitantes da Câmara Municipal de Pendências/RN.

A aquisição de água mineral se justifica pelo fato de que as condições climáticas da região nordeste, elevam o consumo de água, exigindo que a reposição de líquidos seja frequente para manter o organismo hidratado.

A aquisição de gás GLP para uso na copa/cozinha se faz de grande importância, uma vez que é necessário que se mantenha uma estrutura mínima para feitura de café, chá e outros, que são fatores contribuintes para o bom clima organizacional desta Casa Legislativa.

Para tanto, a Administração preocupou-se em realizar um procedimento com a melhor relação custo-benefício mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento do menor preço, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e preservando a competitividade, lembrando que a economia de escala está sendo levada em consideração, consoante assevera o art. 18, VII c/c o art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, prevalecendo, portanto, no presente caso, a economicidade como interesse da Administração.

16. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

16.1. Poderão participar deste processo de contratação direta os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto deste termo, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste TR e seus Anexos.

16.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) Que não atendam às condições deste Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSC IP, atuando nessa condição (Acórdão nº746/2014 - TCU Plenário);



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.
- g) Os interessados em participar deste certame deverão atender as exigências quanto a documentação e seus anexos,
- h) As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no subitem deste TR.

17. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 17.1. Os fornecimentos objeto deste Termo de Referência serão prestados de forma indireta.
- 17.2. Os fornecimentos deverão ser executados no prazo de vigência do contrato, com a efetiva prestação dos fornecimentos nos locais a serem definidos pela Administração, de forma parcelada, a partir das ordens de compras.
- 17.3. O fornecimento será feito de forma parcelada de acordo com as necessidades da CONTRATANTE nas quantidades desejadas, ao longo do prazo de vigência de 12 (doze) meses, ou até a conclusão do procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro, ocorrendo por conta da contratada as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato
- 17.4. Os fornecimentos somente deverão ser efetuados mediante apresentação da Autorização dos fornecimentos, emitida e devidamente assinada pela Autoridade Competente da CONTRATANTE, contendo o quantitativo necessário.
- 17.5. A vencedora deverá atender de forma eficiente e dentro do prazo as demandas que se fizerem necessárias da CONTRATANTE.
- 17.6. A empresa vencedora obrigará-se a fornecer o objeto deste TR em conformidade com as especificações descritas, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais tanto no quantitativo, quanto na qualidade, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações.
- 17.7. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

18. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

18.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 18.1.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar os fornecimentos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;
- 18.1.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado;
- 18.1.3. Encaminhar a nota de empenho para a contratada;
- 18.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 18.1.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

18.1.6. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;

18.1.7. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

18.1.8. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

18.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.2.1. Executar os fornecimentos conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

18.2.2. Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela Administração da Câmara Municipal de Pendências/RN, conforme previsto no art. 125, da Lei 14.133/21;

18.2.3. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta CONTRATAÇÃO;

18.2.4. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Câmara Municipal de Pendências/RN e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

18.2.5. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

18.2.6. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações dos fornecimentos, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

18.2.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

18.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

18.2.9. Submeter-se-á a todas as normas e condições do Termo de Referência e seus anexos, que integram este contrato, independente da transcrição.

18.2.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os fornecimentos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

18.2.11. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos fornecimentos a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

19. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

19.1. A gestão e a fiscalização do presente contrato serão exercidas por servidores vinculados à Câmara Municipal de Pendências/RN, respectivamente, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

19.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

19.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

20. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

20.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

20.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar à Câmara Municipal de Pendências, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Câmara Municipal de Pendências, e conter o número do empenho correspondente.

20.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

20.4. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

20.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

20.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

20.9. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

20.10. O CNPJ da Contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento em vigor.

20.11. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

21. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada o menor preço, desde que apresente a seguinte documentação e na seguinte forma:

21.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade do (s) Titular (es) e/ou sócio (s) da empresa;
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

21.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

21.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação.

21.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

a) Apresentação de um ou mais Atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a capacidade técnico-operacional da licitante em executar o objeto desta contratação, equivalentes ou superiores ao objeto proposto, estando obrigado a comprovação do fornecimento de água mineral e gás de cozinha, compatíveis em **CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E PRAZOS COM O OBJETO deste processo**. Estes atestados deverão ser elaborados em papel timbrado da empresa fornecedora do mesmo e estar devidamente assinado e carimbado, para comprovar fornecimentos de água mineral e gás de cozinha, já realizados a outras entidades jurídicas de direito público ou privado.

b) Alvará de funcionamento emitido pela autoridade competente do município, sede da licitante, atualizado;

21.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Além dos documentos referidos anteriormente, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de idade, conforme **Anexo I**.

b) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal da empresa, devidamente identificado, indicando que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, estadual ou Federal, direta ou indireta, conforme **Anexo II**.

21.6. MODO DE PARTICIPAÇÃO

a) Essa documentação poderá ser enviada via e-mails camaramunicipalpendencias@gmail.com e lc.camarapendencias@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 12h59min do dia 13 de maio de 2024, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do dia 09/05/2024 até 13/05/2024.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial de obrigações assumidas em decorrência da presente contratação sujeitará a CONTRATADA as seguintes sanções, mediante notificação prévia e escrita e exercício da ampla defesa e do contraditório:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Pendências/RN, por até 05 (cinco) anos; e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Pendências/RN, 08 de maio de 2024.

DANIEL PINHEIRO DA SILVA

Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Processo Administrativo Nº ____/____

Dispensa de Licitação Nº ____/____

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ/MF
N.º _____, (ENDEREÇO
COMPLETO) _____, neste ato representada pelo seu
(Sócio/Procurador) _____, Estado Civil, nacionalidade, CPF _____, RG
_____, endereço _____, por meio do seu representante legal
devidamente credenciado para este ato, declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com
menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer
trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1998.

Local e data

Assinatura e carimbo

(representante legal)



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Processo Administrativo Nº ____/____

Dispensa de Licitação Nº ____/____

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ/MF

N.º _____, (ENDEREÇO COMPLETO) _____,

neste ato representada pelo seu (Sócio/Procurador) _____, Estado Civil, nacionalidade,

CPF _____, RG _____, endereço _____, por meio

do seu representante legal devidamente credenciado para este ato, declara, sob as penas da lei, que até esta data

inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste processo de contratação direta, ciente da obrigatoriedade de

declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura e carimbo

(representante legal)



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 009/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2024

A Câmara Municipal de Pendências/RN, inscrita no CNPJ: 08.587.396/0001-27, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo para contratação de pessoa jurídica de forma direta através de Dispensa de Licitação, para **“contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, destinados a CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS RN”**.

Visando atender o disposto no inc. II do art. 75 da Lei Federal nº. 14.333/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas de preços, juntamente com a documentação de habilitação que serão submetidas a julgamento tendo como critério de seleção a proposta mais vantajosa para o legislativo municipal. Entenda-se por mais vantajosa **MENOR PREÇO POR ITEM**.

O prazo para recebimento de propostas e documentação de habilitação será de 03 (três) dias úteis, a contar do dia 09/05/2024 até 13/05/2024, e deverão ser remetidas para os e-mails camaramunicipalpendencias@gmail.com e lc.camarapendencias@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 12h59min do dia 13 de maio de 2024.

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial no endereço <https://pendencias.rn.leg.br/> e na FECAMRN. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através dos e-mails acima.

Pendências/RN, 08 de maio de 2024.

DANIEL PINHEIRO DA SILVA
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a apresentação de parâmetros e elementos descritivos para **“contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, destinados a CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS RN”**, conforme especificações, condições, quantitativo e exigências deste Termo de Referência.

1.2. Natureza da contratação: aquisição

1.3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

1.3.1 Deverá ser atendida a especificação dos produtos, conforme discriminado abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	Caixa com 10 sachês de chá Camomila 10 gramas	Unid	120	X.XXX,XX	XX.XXX,XX
02	Caixa com 10 sachês de chá Erva doce 20 gramas	Unid	120	X.XXX,XX	XX.XXX,XX
03	Caixa com 10 sachês de chá cidreira 10 gramas	Unid	120	X.XXX,XX	XX.XXX,XX
04	Caixa com 10 sachês de chá hortelã 10 gramas	Unid	120	X.XXX,XX	XX.XXX,XX
05	Água de coco 1L	Unid	180	X.XXX,XX	XX.XXX,XX
06	Refrigerante de Cola 2L	Unid	480	X.XXX,XX	XX.XXX,XX
07	Refrigerante Guarana 2L	Unid	120	X.XXX,XX	XX.XXX,XX
08	Suco de uva tinto integral 1L	Unid	60	X.XXX,XX	XX.XXX,XX
09	Queijo muçarela	Quilo	120	X.XXX,XX	XX.XXX,XX
10	Biscoito cream-cracker tradicional 350 gramas	Pacote	360	X.XXX,XX	XX.XXX,XX
11	Biscoito cream-cracker integral 367 gramas	Pacote	240	X.XXX,XX	XX.XXX,XX
12	Biscoito Maria 350 gramas	Pacote	360	X.XXX,XX	XX.XXX,XX
13	Pão de forma integral 400 gramas	Pacote	120	X.XXX,XX	XX.XXX,XX
14	Pão de forma leite 400 gramas	Pacote	360	X.XXX,XX	XX.XXX,XX
15	Café em pó extraforte 250 gramas	Unid	600	X.XXX,XX	XX.XXX,XX
16	Açúcar triturado 1Kg	Unid	360	X.XXX,XX	XX.XXX,XX
17	Presunto de peru	Quilo	120	X.XXX,XX	XX.XXX,XX
18	Leite em pó desnatado 200 gramas	Unid	120	X.XXX,XX	XX.XXX,XX
19	Leite em pó integral 200 gramas	Unid	720	X.XXX,XX	XX.XXX,XX
20	Margarina 500 gramas	Unid	96	X.XXX,XX	XX.XXX,XX
21	Polpa de fruta 1kg maracujá	Unid	48	X.XXX,XX	XX.XXX,XX
22	Polpa de fruta 1kg graviola	Unid	48	X.XXX,XX	XX.XXX,XX
23	Polpa de fruta 1kg goiaba	Unid	48	X.XXX,XX	XX.XXX,XX
24	Polpa de fruta 1kg uva	Unid	48	X.XXX,XX	XX.XXX,XX
25	Polpa de fruta 1kg cajá	Unid	48	X.XXX,XX	XX.XXX,XX
26	Polpa de fruta 1kg acerola	Unid	48	X.XXX,XX	XX.XXX,XX
27	Bolacha salgada 250 gramas	Unid	240	X.XXX,XX	XX.XXX,XX
28	Bolacha doce 400 gramas	Unid	240	X.XXX,XX	XX.XXX,XX
29	Cappuccino 100 gramas	Unid	360	X.XXX,XX	XX.XXX,XX
30	Adoçante 75 ml	Unid	120	X.XXX,XX	XX.XXX,XX
31	Caixa de cápsulas de café expresso com 10 Capsula de 10 grama	Unid	48	X.XXX,XX	XX.XXX,XX
32	Bala de café 450 gramas	Pacote	48	X.XXX,XX	XX.XXX,XX
33	Pirulito 500 gramas	Pacote	48	X.XXX,XX	XX.XXX,XX
TOTAL GERAL					XX.XXX,XX



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

1.4. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO DO ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste TR.

1.5. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024.

2. DO RELATÓRIO

2.1. Da Legislação aplicável:

Para efeito do atendimento da necessidade apontada neste, versa fazermos uso da Lei 14.133/2021 e suas alterações, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, inclusive por suas subcontratadas.

Na elaboração do objeto contratado deverão ser observados os documentos abaixo, assim como toda a legislação municipal, estadual, federal pertinente, independente de citação:

- ✓ Códigos, leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- ✓ Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE
- ✓ Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

2.2. Da forma de contratação:

A contratação de dará por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como base a média de mercado apresentada para os serviços de fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, destinados a CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS RN.

2.3 Da necessidade de consolidação da demanda para as demais unidades gestoras e/ou Intenção de Registro de Preços-IRP:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios, destinados ao consumo direto, visto atender necessidades básicas diárias dos vereadores, servidores, colaboradores e visitantes da Câmara Municipal de Pendências/RN, tendo em vista tornar um ambiente acolhedor aos munícipes e servidores.

É importante que o processo de contratação inclua a definição clara de requisitos, a seleção criteriosa do fornecedor e a elaboração de um contrato abrangente que estipule os termos e responsabilidades de ambas as partes. Também é essencial estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação para garantir que os fornecimentos prestados atendam às expectativas e padrões exigidos pela câmara e pela legislação aplicável;

2.4 Da aplicação do tratamento diferenciado da LC 123/2006:



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

Esta contratação não terá tratamento de regime da Lei 123/2006, sendo a mesma destinada a ampla competição.

3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa para fornecer Gêneros Alimentícios à Câmara Municipal de Pendências/RN é crucial para garantir um ambiente acolhedor e funcional tanto para munícipes quanto para servidores. Os Gêneros Alimentícios são elementos essenciais para o funcionamento da repartição, promovendo não apenas o bem-estar físico dos presentes, mas também demonstrando cuidado e atenção aos detalhes que contribuem para uma experiência positiva. Além disso, ao ter uma fonte confiável e regular desses recursos, a Câmara Municipal pode proporcionar um ambiente mais acolhedor, onde os munícipes se sintam bem-vindos e os servidores possam desempenhar suas funções de forma eficiente, promovendo assim uma interação mais positiva e produtiva entre todos os envolvidos.

4. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

Dado não haver plano de contratação estipulado para o exercício de 2024, prosseguimos, por meio de estimativa na concretização do atendimento da necessidade apontada.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Alguns dos principais requisitos a serem considerados quanto a contratação, objeto deste estudo, são:

- **Qualidade dos Produtos:** Garantir que a empresa fornecedora ofereça produtos de alta qualidade e seguros para consumo direto e cocção de alimentos, atendendo às normas sanitárias e regulamentações vigentes;
- **Regularidade no Fornecimento:** Verificar a capacidade da empresa de fornecer Gêneros Alimentícios de forma regular e pontual, assegurando que não haja interrupções no abastecimento;
- **Logística Eficiente:** Avaliar a eficiência da logística da empresa, incluindo o transporte, armazenamento e distribuição dos produtos, garantindo que cheguem em bom estado e dentro do prazo estabelecido;
- **Preços Competitivos:** Buscar propostas com preços competitivos e justos, considerando o custo-benefício dos produtos oferecidos em relação à qualidade e quantidade fornecida;
- **Sustentabilidade:** Priorizar empresas que adotem práticas sustentáveis em suas operações, como o uso de embalagens recicláveis, redução do consumo de recursos naturais e minimização do impacto ambiental;
- **Atendimento ao Cliente:** Verificar a qualidade do atendimento ao cliente oferecido pela empresa, incluindo a disponibilidade para resolver eventuais problemas ou solicitações dos usuários da Câmara Municipal;
- **Experiência e Reputação:** Avaliar a experiência e reputação da empresa no mercado, por meio de referências, avaliações de clientes anteriores e histórico de atuação no ramo de fornecimento de Gêneros Alimentícios; e



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

- Capacidade de Inovação: Considerar a capacidade da empresa de inovar e adaptar-se às necessidades específicas da Câmara Municipal, buscando soluções criativas e eficientes para melhorar o ambiente e a experiência dos usuários.

6. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

Os fornecimentos pertencentes a este TR compreendem:

DESCRIÇÃO E ESTIMATIVA DA QUANTIDADE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.
01	Caixa com 10 sachês de chá Camomila 10 gramas	Unid	120
02	Caixa com 10 sachês de chá Erva doce 20 gramas	Unid	120
03	Caixa com 10 sachês de chá cidreira 10 gramas	Unid	120
04	Caixa com 10 sachês de chá hortelã 10 gramas	Unid	120
05	Água de coco 1L	Unid	180
06	Refrigerante de Cola 2L	Unid	480
07	Refrigerante Guarana 2L	Unid	120
08	Suco de uva tinto integral 1L	Unid	60
09	Queijo muçarela	Quilo	120
10	Biscoito cream-cracker tradicional 350 gramas	Pacote	360
11	Biscoito cream-cracker integral 367 gramas	Pacote	240
12	Biscoito Maria 350 gramas	Pacote	360
13	Pão de forma integral 400 gramas	Pacote	120
14	Pão de forma leite 400 gramas	Pacote	360
15	Café em pó extraforte 250 gramas	Unid	600
16	Açúcar triturado 1Kg	Unid	360
17	Presunto de peru	Quilo	120
18	Leite em pó desnatado 200 gramas	Unid	120
19	Leite em pó integral 200 gramas	Unid	720
20	Margarina 500 gramas	Unid	96
21	Polpa de fruta 1kg maracujá	Unid	48
22	Polpa de fruta 1kg graviola	Unid	48
23	Polpa de fruta 1kg goiaba	Unid	48
24	Polpa de fruta 1kg uva	Unid	48
25	Polpa de fruta 1kg cajá	Unid	48
26	Polpa de fruta 1kg acerola	Unid	48
27	Bolacha salgada 250 gramas	Unid	240
28	Bolacha doce 400 gramas	Unid	240
29	Cappuccino 100 gramas	Unid	360
30	Adoçante 75 ml	Unid	120
31	Caixa de cápsulas de café expresso com 10 Capsula de 10 gramas	Unid	48
32	Bala de café 450 gramas	Pacote	48
33	Pirulito 500 gramas	Pacote	48

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

7.1. Do levantamento das soluções existentes no mercado

Com base na legislação vigente, algumas alternativas possíveis para o fornecimento de Gêneros Alimentícios à Câmara Municipal de Pendências/RN, incluem:



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

- a) Licitação na Modalidade Pregão: A Lei 14.133/2021 mantém o pregão como uma modalidade de licitação preferencial para a aquisição de bens e serviços comuns, como Gêneros Alimentícios. Nesse caso, a Câmara Municipal poderia realizar pregões eletrônicos ou presenciais para selecionar fornecedores por meio de disputa de preços.
- b) Sistema de Registro de Preços: A nova lei também prevê o Sistema de Registro de Preços (SRP) como uma ferramenta para contratações futuras e aquisições de bens e serviços comuns. A Câmara Municipal poderia utilizar o SRP para registrar preços de Gêneros Alimentícios, permitindo contratações futuras de acordo com a necessidade e disponibilidade de recursos.
- c) Contratação Direta em Situações Específicas: A Lei 14.133/2021 estabelece hipóteses de contratação direta em situações excepcionais, como emergências ou quando houver inviabilidade de competição. No entanto, é necessário justificar de forma adequada e documentada a escolha do fornecedor sem a realização de processo licitatório.
- d) Inovações e Parcerias Estratégicas: A nova legislação também prevê a possibilidade de utilização de inovações e parcerias estratégicas, como o diálogo competitivo e o desenvolvimento colaborativo, para a contratação de bens e serviços inovadores. A Câmara Municipal poderia explorar essas alternativas para encontrar soluções mais eficientes e inovadoras para o fornecimento de Gêneros Alimentícios.

7.2. Da Solução escolhida

Das soluções apresentadas podemos concluir que a mais adequada trata da CONTRATAÇÃO DIRETA de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios, destinados ao consumo direto, suprindo necessidades básicas diárias dos vereadores, servidores, colaboradores e visitantes da Câmara Municipal de Pendências/RN.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

Para obtenção de valor estimado foi aplicada a média aritmética ao resultado da pesquisa mercadológica, que contou com a pesquisa de 03 preços captados in loco.

A partir do quantitativo estudado em atendimento a unidade requisitante e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas no presente estudo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação conforme exposto na tabela abaixo, cujo valor informado foi cotado juntamente com o setor/servidor responsável pela formação de preços.

DESCRIÇÃO E ESTIMATIVA DE PREÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	Caixa com 10 sachês de chá Camomila 10 gramas	Unid	120	3,42	410,00
02	Caixa com 10 sachês de chá Erva doce 20 gramas	Unid	120	5,37	644,00
03	Caixa com 10 sachês de chá cidreira 10 gramas	Unid	120	3,42	410,00
04	Caixa com 10 sachês de chá hortelã 10 gramas	Unid	120	3,42	410,00
05	Água de coco 1L	Unid	180	12,67	2.280,00
06	Refrigerante de Cola 2L	Unid	480	11,25	5.400,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

07	Refrigerante Guarana 2L	Unid	120	10,00	1.200,00
08	Suco de uva tinto integral 1L	Unid	60	19,75	1.185,00
09	Queijo muçarela	Quilo	120	40,50	4.860,00
10	Biscoito cream-cracker tradicional 350 gramas	Pacote	360	6,70	2.412,00
11	Biscoito cream-cracker integral 367 gramas	Pacote	240	6,85	1.644,00
12	Biscoito Maria 350 gramas	Pacote	360	7,22	2.598,00
13	Pão de forma integral 400 gramas	Pacote	120	7,68	922,00
14	Pão de forma leite 400 gramas	Pacote	360	7,52	2.706,00
15	Café em pó extraforte 250 gramas	Unid	600	10,70	6.420,00
16	Açúcar triturado 1Kg	Unid	360	6,13	2.208,00
17	Presunto de peru	Quilo	120	20,50	2.460,00
18	Leite em pó desnatado 200 gramas	Unid	120	8,60	1.032,00
19	Leite em pó integral 200 gramas	Unid	720	8,60	6.192,00
20	Margarina 500 gramas	Unid	96	12,62	1.211,20
21	Polpa de fruta 1kg maracujá	Unid	48	10,08	484,00
22	Polpa de fruta 1kg graviola	Unid	48	10,25	492,00
23	Polpa de fruta 1kg goiaba	Unid	48	8,25	396,00
24	Polpa de fruta 1kg uva	Unid	48	12,20	585,60
25	Polpa de fruta 1kg cajá	Unid	48	8,12	389,60
26	Polpa de fruta 1kg acerola	Unid	48	8,12	389,60
27	Bolacha salgada 250 gramas	Unid	240	5,58	1.340,00
28	Bolacha doce 400 gramas	Unid	240	6,07	1.456,00
29	Cappuccino 100 gramas	Unid	360	7,42	2.670,00
30	Adoçante 75 ml	Unid	120	4,08	490,00
31	Caixa de cápsulas de café expresso com 10 Capsula de 10gr	Unid	48	25,20	1.209,60
32	Bala de café 450 gramas	Pacote	48	29,20	1.401,60
33	Pirulito 500 gramas	Pacote	48	22,18	1.064,80
TOTAL GERAL					58.973,00

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 58.973,00 (Cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e três reais)**.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO

Para efeito desta contratação, o orçamento estimado, correspondente ao critério máximo de aceitabilidade do preço global é de: **R\$ 58.973,00 (Cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e três reais)**.

Prazo de vigência da contratação: por **12 (doze) meses**, a contar a assinatura do respectivo instrumento contratual.

10. DA DESCRIÇÃO SOLUÇÃO COMO UM TODO

Das exigências com relação à manutenção, instalação e assistência técnica:

A contratação exige manutenção dos fornecimentos de modo contínuo e assistência em horário de expediente, em conformidade com o apontamento da Câmara Municipal de Macau/RN.

11. DAS JUSTIFICATIVAS PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação estudada apresenta solução para o objeto de modo parcelado, porém integral em suas partes.



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

12. FORMA DE JULGAMENTO

12.1 O julgamento será pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** sobre o mapa da pesquisa mercadológica constante neste TR.

12.2 Os preços praticados serão considerados pelo valor unitário do item cotado, expressos em moeda corrente, devendo especificar os valores totais dos itens;

12.3. O valor ofertado irá incidir sobre o valor médio informado.

13. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

2.001 - AÇÃO

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

15000000 - Recursos Ordinários

14. DO FORNECIMENTO

14.1. Os fornecimentos serão efetuados de acordo com as demandas necessárias e a pronta entrega/imediatamente após o recebimento da ordem de compra, e nas quantidades discriminadas na ordem de compra, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, tendo em vista a natureza do objeto deste processo de contratação que necessita de entregas parceladas e frequentes.

14.2. O prazo de entrega dos itens objeto deste TR será imediato, a contar do recebimento da ordem de compra.

14.3. A necessidade atual da CONTRATANTE poderá sofrer alterações no decorrer da execução contratual.

15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, DA DESCRIÇÃO, DA SOLUÇÃO

Para o Tribunal de Contas da União (TCU), o termo de referência consiste em um documento, elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, o qual deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Neste interim, a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no caput do Art. 6º enfatiza que,

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

Portanto, esse documento foi elaborado dentro das especificações estabelecidas pela Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais alterações, que regulamenta as contratações diretas previstas nos arts. 72 ao 75 da lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos e dá outras providências no âmbito dos municípios.

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gêneros Alimentícios é essencial, visto que, suprem necessidades básicas diárias dos vereadores, servidores, colaboradores e visitantes da Câmara Municipal de Pendências/RN.

Para tanto, a Administração preocupou-se em realizar um procedimento com a melhor relação custo-benefício mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento do menor preço, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e preservando a competitividade, lembrando que a economia de escala está sendo levada em consideração, consoante assevera o art. 18, VII c/c o art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, prevalecendo, portanto, no presente caso, a economicidade como interesse da Administração.

16. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

16.1. Poderão participar deste processo de contratação direta os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto deste termo, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste TR e seus Anexos.

16.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

- b) Que não atendam às condições deste Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSC IP, atuando nessa condição (Acórdão nº746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.
- g) Os interessados em participar deste certame deverão atender as exigências quanto a documentação e seus anexos,
- h) As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no subitem deste TR.

17. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 17.1. Os fornecimentos objeto deste Termo de Referência serão prestados de forma indireta.
- 17.2. Os fornecimentos deverão ser executados no prazo de vigência do contrato, com a efetiva prestação dos fornecimentos nos locais a serem definidos pela Administração, de forma parcelada, a partir das ordens de compras.
- 17.3. O fornecimento será feito de forma parcelada de acordo com as necessidades da CONTRATANTE nas quantidades desejadas, ao longo do prazo de vigência de 12 (doze) meses, ou até a conclusão do procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro, ocorrendo por conta da contratada as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato
- 17.4. Os fornecimentos somente deverão ser efetuados mediante apresentação da Autorização dos fornecimentos, emitida e devidamente assinada pela Autoridade Competente da CONTRATANTE, contendo o quantitativo necessário.
- 17.5. A vencedora deverá atender de forma eficiente e dentro do prazo as demandas que se fizerem necessárias da CONTRATANTE.
- 17.6. A empresa vencedora obrigará-se a fornecer o objeto deste TR em conformidade com as especificações descritas, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais tanto no quantitativo, quanto na qualidade, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações.
- 17.7. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

18. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

18.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 18.1.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar os fornecimentos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;
- 18.1.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado;
- 18.1.3. Encaminhar a nota de empenho para a contratada;



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

18.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

18.1.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;

18.1.6. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;

18.1.7. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

18.1.8. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

18.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.2.1. Executar os fornecimentos conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

18.2.2. Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela Administração da Câmara Municipal de Pendências/RN, conforme previsto no art. 125, da Lei 14.133/21;

18.2.3. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta CONTRATAÇÃO;

18.2.4. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Câmara Municipal de Pendências/RN e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

18.2.5. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

18.2.6. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações dos fornecimentos, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

18.2.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

18.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

18.2.9. Submeter-se-á a todas as normas e condições do Termo de Referência e seus anexos, que integram este contrato, independente da transcrição.

18.2.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os fornecimentos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

18.2.11. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos fornecimentos a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

19. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

19.1. A gestão e a fiscalização do presente contrato serão exercidas por servidores vinculados à Câmara Municipal de Pendências/RN, respectivamente, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

19.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

19.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

20. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

20.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

20.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar à Câmara Municipal de Pendências, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Câmara Municipal de Pendências, e conter o número do empenho correspondente.

20.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

20.4. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

20.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

20.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

20.9. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

20.10. O CNPJ da Contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento em vigor.



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

20.11. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

21. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada o menor preço, desde que apresente a seguinte documentação e na seguinte forma:

21.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade do (s) Titular (es) e/ou sócio (s) da empresa;
- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

21.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

21.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação.

21.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

a) Apresentação de um ou mais Atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a capacidade técnico-operacional da licitante em executar o objeto desta contratação, equivalentes ou superiores ao objeto proposto, estando obrigado a comprovação do fornecimento de **Gêneros Alimentícios**, compatíveis em **CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E PRAZOS COM O OBJETO deste processo**. Estes atestados deverão ser elaborados em papel timbrado da empresa fornecedora do mesmo e estar devidamente assinado e carimbado, para comprovar fornecimentos de Gêneros Alimentícios, já realizados a outras entidades jurídicas de direito público ou privado.

b) Alvará de funcionamento emitido pela autoridade competente do município, sede da licitante, atualizado;

21.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Além dos documentos referidos anteriormente, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de idade, conforme **Anexo I**.

b) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal da empresa, devidamente identificado, indicando que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, estadual ou Federal, direta ou indireta, conforme **Anexo II**.

21.6. MODO DE PARTICIPAÇÃO

a) Essa documentação poderá ser enviada via e-mails camaramunicipalpendencias@gmail.com e lc.camarapendencias@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 12h59min do dia 13 de maio de 2024, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do dia 09/05/2024 até 13/05/2024.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial de obrigações assumidas em decorrência da presente contratação sujeitará a CONTRATADA as seguintes sanções, mediante notificação prévia e escrita e exercício da ampla defesa e do contraditório:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Pendências/RN, por até 05 (cinco) anos; e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Pendências/RN, 08 de maio de 2024.

DANIEL PINHEIRO DA SILVA

Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Processo Administrativo Nº ____/____

Dispensa de Licitação Nº ____/____

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ/MF
N.º _____, (ENDEREÇO
COMPLETO) _____, neste ato representada pelo seu
(Sócio/Procurador) _____, Estado Civil, nacionalidade, CPF _____, RG
_____, endereço _____, por meio do seu representante legal
devidamente credenciado para este ato, declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com
menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer
trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1998.

Local e data

Assinatura e carimbo

(representante legal)



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Processo Administrativo Nº ____/____

Dispensa de Licitação Nº ____/____

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ/MF
N.º _____, (ENDEREÇO COMPLETO) _____,
neste ato representada pelo seu (Sócio/Procurador) _____, Estado Civil, nacionalidade,
CPF _____, RG _____, endereço _____, por meio
do seu representante legal devidamente credenciado para este ato, declara, sob as penas da lei, que até esta data
inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste processo de contratação direta, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura e carimbo

(representante legal)

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2023/2025

PRESIDENTE - Wolney Freitas de Azevedo França

1º Vice - Presidente: Fábio Rodrigues Dias

2º Vice - Presidente: Josue Gomes de Moura Junior

3º Vice - Presidente: Rosemary Fernandes Aquino Queiroz

4º Vice - Presidente: Azenate Da Câmara Cruz

1º Secretário: Alan Oliveira Do Amaral

2º Secretário: Rosemberg Monteiro de Carvalho

1º Tesoureiro: Ivanildo Dos Santos da Costa

2º Tesoureiro: Fabrício de Sousa Carvalhos

CONSELHO FISCAL

Conselheira Fiscal Titular: Maria Fernanda Simas Teixeira de Carvalho

Conselheira Fiscal Titular: Marli de Medeiros Dantas

Conselheiro Fiscal Titular: Darlison Gonzaga de Souza

Conselheiro Fiscal Titular: Denilson da Costa Gadelha

Conselheiro Fiscal Titular: Josimar Farias da Silva

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal Suplente: Manoel Rodrigues da Silva

Conselheiro Fiscal Suplente: José Alves Bento

Conselheiro Fiscal Suplente: Andre Wallace Pinto Cavalcante

COORDENAÇÕES REGIONAIS

Coordenador da Região Oeste: Alan Campos Alves

Coordenador da Região Médio Oeste: Vittor Moallysson Santos de Melo

Coordenadora da Região Vale Do Assú: Maria Elisangela Albano

Coordenador da Região Central: Francimacio Alves Batista

Coordenador da Região Seridó Ocidental: Aprigio Pereira de Araujo Neto

Coordenador da Região Seridó Oriental: Ycleyber Trajano da Silva

Coordenador da Região Trairi: Victor Nascimento Dos Santos

Coordenador da Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira

Coordenador da Região Potengi: Antércio Pereira da Silva

Coordenador da Região Salineira: Renan de Lima Souza

Coordenador da Região Metropolitana: Alexandre Cesar Veras de Freitas

Coordenador da Região Agreste: Kleber Maciel de Souza

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.